

PROJETO BÁSICO

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 2025-156
- Órgão ou entidade demandante: #SECD FMAS/FMDCA/SEMUDES
- Responsável: #RESP Ivo Rogério Reinhold

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial corretiva, preventiva e emergencial, sob demanda, abrangendo a execução de reparos estruturais, hidráulicos, sanitários, elétricos, de pintura e conservação, bem como pequenos melhoramentos e adaptações internas e externas, com fornecimento de materiais quando previamente autorizado, conforme condições e padrões definidos neste Projeto Básico, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES.

2.2. Natureza do objeto

Serviço de Engenharia

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste PB.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

- a) Lei Complementar nº 1.247/2019. Dispõe sobre o Código de Edificações do Município de Blumenau.
- b) Lei 12.305/10 – Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- c) Lei Federal 14.133/2021 - Dispõe sobre Licitações. Decreto Municipal 15050/2023 - Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/21
- d) Lei Federal nº 5.194/1966 e Resolução 1.073/2016 - CONFEA.

- e) Lei Federal nº 12.378/2010 - CAU/BR.
- f) Resolução CONFEA nº 1.024/2009

2.5. Justificativa da contratação

O presente processo destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções corretivas, corretivas emergenciais, preventivas, serviços de melhoramentos, adaptações e conservação predial nas unidades da SEMUDES e órgãos vinculados, sob demanda, com ou sem o fornecimento de materiais e equipamentos.

a) Do escopo básico dos serviços:

- a.1) **MANUTENÇÃO CORRETIVA** – Para restabelecimento das condições ideais de funcionamento da unidade da assistência e em prazos a serem estabelecidos pelo corpo técnico da SEMUDES;
- a.2) **MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL** – Para restabelecimento da funcionalidade das unidades com prazo máximo para atendimento de 2(duas) horas. Casos excepcionais serão tratados individualmente;
- a.3) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** – Para execução de serviços de manutenção programada das unidades de assistência em prazo a serem ajustados entre o corpo técnico da SEMUDES;
- a.4) **SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E ADAPTAÇÕES** – Para execução de serviços de manutenção, conservação e pequenas adaptações destinadas a melhorar as condições de funcionamento das unidades de assistência.

Importante ressaltar que as unidades realizam atendimentos considerados de diversas complexidades como alta e baixa, que deve ser personalizado e, em pequenos grupos a favorecer o convívio familiar e, comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Isto deve funcionar na unidade da comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas de um ambiente familiar, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade em respeito a melhor qualidade de vida dos usuários.

Cabe frisar que nas unidades que realizam atendimento de baixa, média e alta complexidade e, demais unidades (sede administrativa, conselhos tutelares, entre outros), que atuam diariamente com público faz-se necessário garantir uma adequada estrutura física nos imóveis próprios e/ou locados.

Destaca-se que esta contratação será essencial para que os serviços nas edificações em questão estejam estruturados para atender aos requisitos acima colocados, garantindo assim que o serviço executado tenha possibilidade de atingir seus objetivos.

Estes espaços devem ser organizados para atender também às necessidades dos profissionais que realizam acolhimento e abrigamento das crianças em situações de alta complexidade, oferecendo condições de convivência e aspecto familiar, para superação da vulnerabilidade.

O efeito acumulado do não atendimento adequado dessas necessidades de manutenção acarreta a redução da vida útil dos imóveis e resulta na necessidade de se realizarem intervenções com custos mais elevados.

A não contratação destes serviços traz dificuldades quando serviços de manutenção menos corriqueiros exigem a utilização de materiais que não estão previstos em atas de registro de preços, gerando a necessidade da abertura de processos de compra específicos, que demandam tempo e recursos extras e dificultam o gerenciamento das ações de manutenção, muitas vezes impedindo que as soluções sejam providas dentro de prazos razoáveis.

Entre estes sistemas, as instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras no mesmo nível de complexidade devem ser inspecionadas periodicamente para garantir segurança e conforto aos servidores e usuários, mantendo um adequado padrão operacional.

Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais sistemas e equipamentos necessitam, com frequência, de manutenção corretiva, para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados. A manutenção predial preventiva e corretiva das edificações da SEMUDES e órgãos vinculados vêm, ao longo dos anos, mostrando algumas deficiências que dificultam o processo de reparo.

Cabe ressaltar que esta Secretaria não possui atualmente contrato próprio referente aos serviços de manutenção predial, estando os serviços sendo executados através do contrato da SEMUS (nº 117/2023), o qual a SEMUDES foi incluída através de termo de apostilamento para atender as necessidades de manutenção.

As constantes mudanças na organização da estrutura física administrativa da SEMUDES e órgãos vinculados impõem a necessidade de alterações, adequações e melhorias na infraestrutura física, de forma a atender à demanda dos ambientes de trabalho, como, por exemplo, instalação de divisórias, substituição de pisos e revestimentos, substituição de forros, a instalação de novas luminárias, roçadas, aparelhos de ar condicionado, pontos elétricos e de rede de computadores, além das adequações e reparações há que se dar importância às restaurações dos imóveis, principalmente os locados, pois para cumprir o contrato de locação faz-se necessário restaurar patologias com anomalias diversas que ocorrem na estrutura bem como nas complexidades, com base nos projetos aprovados, na execução dos complementares.

Os preços apresentados para esta licitação foram levantados através da Planilha Orçamentária referencial de preços atualizados do SINAPI SC (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

O orçamento deverá ser feito conforme planilha SINAPI do respectivo mês vigente. Assim, a SINAPI norteará a composição dos preços atualizados durante o período da contratação.

Cabe destacar, nesta justificativa, que a contratação de uma única Empresa prestadora de serviços, a qual fará os serviços na Sede, bem como, em todas as unidades desta Secretaria se dá pelo motivo que não é possível, atualmente, montar uma estrutura com mais profissionais para fiscalizar serviços que poderiam ser divididos com outras empresas (por Bloco ou Região). Também é possível esclarecer que a cobrança destes serviços, sendo atendido por uma única empresa, se faz com maior assiduidade e celeridade.

O Regime de Execução mais adequado para esta contratação é o de Menor Preço Global, permitindo que a Administração proceda com o menor risco e de maior facilidade de gerenciamento e fiscalização, visto possibilitar o pleno conhecimento do valor final do serviço e o pagamento por etapa do serviço concluído.

A opção pelo Menor Preço Global se deu pela característica do objeto e pelo interesse público, considerando a simplicidade nas medições (medições por etapa concluída), menor custo para a Administração Pública na fiscalização do serviço, valor final do contrato é, em princípio, fixo, restringe a assinatura de aditivos, incentiva o cumprimento de prazo, pois o contratado só recebe quando conclui uma etapa e seguindo o cronograma.

Considerando que a SEMUDES e órgãos vinculados não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva de forma ininterrupta, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

O Regime de Execução mais adequado para esta contratação é o de Maior desconto permitindo que a Administração proceda com o menor risco e de maior facilidade de gerenciamento e fiscalização, visto possibilitar o pleno conhecimento do valor final do serviço e o pagamento por etapa do serviço concluído.

A opção pelo Menor Preço Global se deu pela característica do objeto e pelo interesse público, considerando a simplicidade nas medições (medições por etapa concluída), menor custo para a Administração Pública na fiscalização do serviço, valor final do contrato é, em princípio, fixo, restringe a assinatura de aditivos, incentiva o

cumprimento de prazo, pois o contratado só recebe quando conclui uma etapa e seguindo o cronograma.

Razão que nos impele a reafirmar essa justificativa e solicitar agilidade nos respectivos processos.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

A CONTRATADA deverá executar o fornecimento do objeto, da seguinte forma:

- a)** Declarar que atende a todas as exigências legais;
- b)** A contratada deve apresentar documentos que comprovem que esteja regular nos órgãos de controle;
- c)** Comprometer-se em atender conforme padrão de qualidade estabelecido para o objeto;
 - c.1)** Os itens fornecidos deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas e legislações vigentes;
 - c.2)** Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
 - c.3)** Comunicar previamente, eventual necessidade de substituição de material especificado, com as devidas justificativas. O produto para reposição deverá ser aprovado pela fiscalização e sua remessa cessará tão logo normalize a causa impeditiva;
 - c.4)** Alocar os quantitativos necessários para a execução dos serviços;
- d)** Realizar o fornecimento no período estabelecido, conforme requisitado;
- e)** Realizar o fornecimento no perímetro do Município de Blumenau, no(s) local (is) que serão informados posteriormente mediante contato com a empresa e conforme item 3.4 deste termo;
- f)** Comunicar a secretaria, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
- g)** Realizar o Descarte de Resíduos conforme item 3.5.4.1 deste termo;
- h)** Manter, durante o prazo de vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação e nos termos da Lei 14.133/21;

2.7. Análise dos riscos da contratação

A análise dos riscos visa identificar e mitigar eventuais problemas que possam comprometer a execução do contrato, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com a legislação vigente. Abaixo estão os principais riscos identificados e as medidas propostas para minimizá-los:

I. Riscos Operacionais

1. Baixa qualidade na execução dos serviços de manutenção predial

- **Impacto:** Serviços mal executados podem comprometer a funcionalidade das instalações, gerar retrabalho e elevar custos adicionais.
- **Mitigação:** Definição de padrões mínimos de qualidade, exigência de comprovação de qualificação técnica, fiscalização rigorosa e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

2. Atraso na realização dos serviços

- **Impacto:** Pode comprometer a rotina dos serviços da SEMUDES e causar transtornos aos usuários e servidores.
- **Mitigação:** Estabelecimento de prazos rigorosos para execução, penalidades por atraso e exigência de plano de trabalho detalhado por parte da contratada.

3. Inexecução parcial ou total do contrato

- **Impacto:** Falha no atendimento das necessidades da administração pública, gerando necessidade de nova contratação emergencial.
- **Mitigação:** Exigência de garantias contratuais, critérios de habilitação rigorosos e plano de contingência para substituição do fornecedor.

4. Falta de materiais e insumos necessários para a prestação dos serviços

- **Impacto:** Paralisação ou atraso na execução dos serviços essenciais.
- **Mitigação:** Exigência de estoque mínimo de insumos, obrigatoriedade de planejamento prévio da contratada e controle de fornecimento junto à fiscalização do contrato.

II. Riscos Financeiros

1. Reajustes e variações nos custos dos insumos e serviços

- **Impacto:** Aumento dos custos contratuais e risco de reequilíbrio econômico-financeiro.
- **Mitigação:** Adoção do SINAPI como referência para reajustes e previsão de reequilíbrio apenas nos casos expressamente previstos na legislação.

2. Inadimplência da contratada em relação às obrigações fiscais e trabalhistas

- **Impacto:** Risco de responsabilização subsidiária do ente público.
- **Mitigação:** Exigência de comprovação periódica de regularidade fiscal e trabalhista e retenção de pagamentos em caso de inadimplência.

3. Superfaturamento ou pagamentos indevidos

- **Impacto:** Danos ao erário e possibilidade de responsabilização dos gestores.
- **Mitigação:** Implementação de rigoroso controle de medições e auditoria sobre os serviços prestados, com aferição detalhada antes do pagamento.

III. Riscos Jurídicos

1. Descumprimento das normas de segurança do trabalho

- **Impacto:** Risco de acidentes e responsabilização do ente público e da empresa contratada.
- **Mitigação:** Exigência de uso de EPIs, treinamento dos funcionários e cumprimento das normas regulamentadoras da segurança do trabalho.

2. Descumprimento das cláusulas contratuais

- **Impacto:** Possibilidade de rescisão contratual e necessidade de nova licitação.
- **Mitigação:** Aplicação de sanções administrativas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e fiscalização contínua.

3. Eventual judicialização do contrato

- **Impacto:** Atraso na execução dos serviços e custos adicionais com demandas judiciais.
- **Mitigação:** Clareza nas cláusulas contratuais, mediação administrativa para solução de conflitos e assessoramento jurídico contínuo.

IV. Riscos Ambientais

1. Descarte inadequado de resíduos da manutenção

- **Impacto:** Danos ambientais e possíveis penalidades aos responsáveis.
- **Mitigação:** Exigência de cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e fiscalização quanto ao descarte correto.

2. Uso de materiais não certificados

- **Impacto:** Risco de comprometer a durabilidade e segurança das estruturas.
- **Mitigação:** Exigência de certificação de conformidade dos materiais e inspeção técnica antes da utilização.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

Sim Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

Sim Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

Sim Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

A presente contratação propende atender a necessidade em promover MANUTENÇÕES CORRETIVAS, CORRETIVAS EMERGENCIAIS, PREVENTIVAS E ADAPTAÇÕES dos equipamentos físicos, buscando oferecer serviço adequado de atendimento aos usuários, qualidade e a constante busca pela melhoria dos serviços prestados.

a) Do escopo básico dos serviços:

- a.1) **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Para restabelecimento das condições ideais de funcionamento da unidade da assistência e em prazos a serem estabelecidos pelo corpo técnico da SEMUDES;
- a.2) **MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL:** Para restabelecimento da funcionalidade das unidades com prazo máximo para atendimento de 2 (duas) horas. Casos excepcionais serão tratados individualmente;
- a.3) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Para execução de serviços de manutenção programada das unidades de assistência em prazo a serem ajustados entre o corpo técnico da SEMUDES e a Empresa Contratada;
- a.4) **SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E ADAPTAÇÕES:** Para execução de serviços de manutenção, conservação e pequenas adaptações destinadas a melhorar as condições de funcionamento das unidades.

b) Os itens para esta contratação e suas quantidades estão previstos conforme Anexo

Execução de obras de manutenção, reparos e restaurações para garantir a devida acessibilidade dos usuários as Unidades da SEMUDES, por exemplo, os CRAS, com a execução de rampas de acessibilidade, instalação de corrimão e faixas antiderrapantes, conforme detalhado nos projetos e memorial descritivo.

Observação: Consideram-se manutenções corretivas emergenciais aquelas destinadas a restabelecer, com urgência, as condições mínimas de funcionamento das

unidades da SEMUDES, quando houver risco de paralisação dos serviços essenciais ou ameaça à integridade de pessoas, bens ou estruturas. Tais serviços serão acionados sob demanda, mediante autorização do fiscal do contrato, e deverão restringir-se exclusivamente aos tipos de serviços já previstos neste Projeto Básico.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Após a assinatura da minuta de Contrato, sendo que a Contratada terá prazo para iniciar a execução após o recebimento da Ordem de Serviço.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

- a) O início das atividades se dará com a solicitação de orçamento nas unidades que necessitam de demanda para os serviços de manutenção preventiva e de serviços de melhoramentos e adaptações com prazo máximo de entrega da Planilha Quantitativa Orçamentária de 05 (cinco) dias úteis. Contudo, em casos excepcionais, poderá ser prorrogado para mais 3(três) dias úteis. Esta solicitação, da Planilha Quantitativa Orçamentária, para visita e avaliação pela empresa, será mediante formulário/protocolo que poderá ser enviado por correio eletrônico. O prazo máximo para conclusão dos serviços de manutenção corretiva será de 20 (vinte) dias, contados da expedição da Ordem de Serviço.
- b) O prazo máximo para atendimento dos serviços de manutenção emergencial será de até 2(duas) horas, à partir da ciência do problema pelo responsável técnico da empresa contratada.
- c) Este controle será feito pela própria SEMUDES, pela coordenação das unidades e pelo fiscal de contrato e Gestão Administrativa. A empresa deverá utilizar um mecanismo eletrônico para acompanhar as demandas.
- d) Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que seja prorrogado. Ocorrendo esta hipótese, a SEMUDES/Fiscalização do Contrato, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação ou aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.
- e) Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente das Unidades de Assistência Social e na SEDE. Na hipótese de necessidade de prestação dos serviços aos sábados, domingos ou feriados e em horários e locais diversos, deverá ser previamente agendado e autorizado pela fiscalização do contrato/ ou Gestão.

- f) As escalas de trabalho serão estabelecidas pela CONTRATADA, e analisadas e aprovadas pela Fiscalização, devendo ser distribuídas dentro do período das 08h (oito horas) às 17h (dezesete horas), em dois turnos, de segunda a sexta-feira, devendo a jornada de trabalho respeitar o intervalo de, no mínimo, 1h (uma hora) para o almoço. Em situações excepcionais, a Administração da SEMUDES poderá alterar os horários de prestação dos serviços desde que dentro dos limites estabelecidos em Lei. Quando os serviços forem executados fora do horário normal ou em dias não úteis, os profissionais contratados somente terão acesso às Unidades mediante autorização expressada pela Engenharia de Manutenção com anuência da Gestão Administrativa, onde deverá constar o local e o horário do serviço. Neste caso, o horário de entrada e saída da equipe de profissionais, será informado pela SEMUDES ao plantão de segurança das Unidades.
- g) Os serviços serão executados em horários que sejam convenientes para a SEMUDES de forma que não causem perturbações, constrangimento ou atrapalhe o bom andamento de seus usuários, colaboradores e servidores.
- h) Os horários serão programados junto com a Fiscalização com anuência da Gestão, por escrito, prevendo-se que em alguns casos os trabalhos só poderão ser realizados em horários noturnos ou finais de semana.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

- a) Os serviços serão executados nas instalações prediais das unidades de assistência que estão relacionadas no ANEXO I;
- b) Além das instalações relacionadas no ANEXO I, a critério, os serviços poderão ser executados em imóveis para novas unidades prediais da SEMUDES;
- c) Os serviços, objeto deste Projeto Básico, deverão ser prestados dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo, com as especificações dos fabricantes, Normas Técnicas, boa prática do mercado e legislação vigente sobre Segurança de Trabalho;
- d) O acompanhamento e/ou a execução dos serviços deverão ser realizados pelo(s) profissional (is), cujo acervo técnico implicou na qualificação técnica da empresa contratada ou outro de igual ou superior qualificação;

- e) A empresa será a responsável pela limpeza do local onde ocorrerão os serviços, recolhendo todos os materiais reutilizáveis e guardados em locais designados pela fiscalização;
- f) Todos os materiais decorrentes de entulho, lixo, sobras de materiais, sujeira e resíduos deverão ser recolhidos pela empresa e descartados de acordo com a execução dos serviços. Os descartes devem ser realizados em locais que respeitem a legislação local quanto ao descarte de resíduos sólidos;
- g) Será necessário que a empresa sinalize ou isole (conforme o caso) convenientemente o local de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores ou a terceiros, adotando todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;
- h) A empresa contratada deverá manter o serviço, sob supervisão, de um Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável técnico pelo serviço. Em nenhuma hipótese será permitida que os funcionários da empresa omita o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) - requeridos para o desempenho de cada atividade e que deverão ser fornecidos pela empresa;
- i) No presente Projeto fica determinado que, em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por marca comercial ou nome de fabricante, fica subentendida a alternativa "ou equivalente", a juízo da Fiscalização/SEMUDES;
- j) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselháveis a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição somente poderá acontecer mediante expressa autorização da Fiscalização/SEMUDES, feita por escrito para cada caso particular. A equivalência só será admitida nos casos em que houver comprovado justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado;
- k) A empresa assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as Normas vigentes de Execução, Instruções e demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização desses trabalhos;
- l) Os serviços deverão ser executados em estrita e total observância às Normas Técnicas Brasileiras e às indicações constantes nos projetos fornecidos pela SEMUDES. No caso de inexistência de normas brasileiras específicas, ou nos casos em que elas forem omissas, deverão ser obedecidas às prescrições estabelecidas pelas normas estrangeiras pertinentes.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

- a) O prazo de garantia técnica para cada serviço constante na Ordem de Serviço seguirá o prazo de garantia recomendado no Anexo D da NBR 15.575-1 (Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 1: Requisitos Gerais), a contar do recebimento do termo de aceite definitivo.
- b) A Contratada é obrigada a reparar os vícios verificados dentro do prazo de garantia dos serviços, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e art. 12 da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). A Contratante irá realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços prestados, após seu recebimento, no máximo a cada doze meses, comunicando à Contratada as ocorrências verificadas que demandem correção durante o prazo de garantia da obra com referência adotada pelo CONFEA/CAU.
- c) A Contratada será notificada por escrito quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia, e deverá solucionar os problemas adequadamente, cumprindo os prazos constantes das notificações. Após 3(três) notificações será aberto um processo administrativo para aplicar multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Planilha Orçamentária apresentada na licitação da Empresa vencedora. Caso houver mais de 3 (três) multas aplicadas será sugerido o cancelamento do contrato vigente. Reitera-se que cabe defesa pela Contratada.
- d) Caso os reparos não sejam realizados pela Contratada, diante notificações, comprovados por correio eletrônico e, demais sistemas adotados por esta Secretaria, a Contratante poderá ingressar judicialmente.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Durante o período de manutenção preventiva, a contratada deverá informar quais as Unidades desta Secretaria devem sofrer intervenção preventiva e quais as supostas soluções para corrigir o problema com intuito de prevenir eventos desastrosos que venham a cometer acidentes a servidores e usuários que transitam nas Unidades e Sede.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Durante todo o processo do período de manutenção, a contratada será responsável por todas as manutenções corretivas, corretiva emergencial, melhorias e adaptações que se fizerem necessárias, devendo estas ser executadas em até 20 dias uteis a partir da Ordem de Serviço assinada.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

Sim Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

a) A Contratante deverá separar e entregar a contratada, pilhas e baterias destinadas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio em seus compostos, ou aos estabelecimentos que as comercializam ou a rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que esses adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais.

a.1) Tratamento idêntico deverá ser **dispensado** à lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral;

a.2) A Lei 12.305/2010 Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto 10.936/2022 regulamenta a Lei 12.305/10. NBR 10.004 ABNT classifica os resíduos sólidos em perigosos e não perigosos. NBR 12.235 ABNT define as condições para o armazenamento de resíduos. NR-25 estabelece requisitos de segurança e saúde no trabalho para o gerenciamento de resíduos industriais. Blumenau tem a Lei 1321/20 e o Decreto 12.204/19 que disciplina o sistema de controle de coleta, transporte e destinação final de resíduos da Construção Civil.

b) Seguir o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos implantados pelo Contratante e colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo Contratante.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados esperados pelo contrato de serviços de manutenção predial é atender as demandas solicitadas de restaurações, reparações, adaptações com melhorias e substituições de materiais que fiquem em conformidade com o original cujo objetivo é obter a normalidade dos ambientes utilizados pelos servidores e usuários desta Secretaria.

Supera o entendimento dos serviços de manutenção a qualidade do serviço bem como a qualidade dos materiais a serem utilizados concomitantemente as Normas Brasileiras e suas Instruções Normativas para a construção civil. Detalhes de início e entrega do serviço de manutenção no prazo estipulado faz uma alavanca para a confiabilidade na questão da rigorosidade da prestação dos serviços com demandas corretivas, preventivas, preventivas urgentes e melhorias de adequações. Alheio ao rigor no prazo de entrega do serviço acontece a organização na prestação de serviço onde uma equipe constituída de aparelhos de segurança, de planejamento, líder austero para conduzir a boa pratica nos serviços ora encomendados. Importante também é o fator comunicação onde, por exemplo, houver algum empecilho ou entrave que possa o preposto ou responsável técnico da Empresa solicitar a presença do fiscal do contrato para tomada de decisões.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

#LPRC

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, com possibilidade de renovação de contrato conforme previsto em legislação, ademais os valores serão atualizados mensalmente conforme planilha SINAPI.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

Sim Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

Sim Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

Sim Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

O Contratado deve apresentar a ART do engenheiro responsável pela execução da obra, em até 10 dias da assinatura do contrato, não podendo iniciar a execução das obras sem apresentar a ART.

O Contratado deve apresentar lista dos empregados terceirizados, com as respectivas funções e postos de trabalho, a fim de que a contratante providencie autorização de entrada nas unidades.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

a) Cabe ao MUNICÍPIO, através do órgão requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado. Para executar a fiscalização/acompanhamento do objeto contratado, conforme Legislações pertinentes;

b) A Fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer

irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos;

- c)** Cada órgão requisitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta contratação, se em desacordo com as especificações, conforme portaria interna;
- d)** Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela empresa CONTRATADA, sem ônus para o órgão requisitante.

e) Deverá seguir e observar:

e.1 Serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento dos itens e condições, a qualidade, conforme prevê a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 15.050/2023, que atestará o seu cumprimento apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

e.2 Será disponibilizado ao fiscal, o processo, sempre que solicitado, todo o material e documentação necessária para acompanhamento, junto a Diretoria de Compras e Licitações/SEDEAD;

e.1 Será acompanhada e fiscalizada por servidores públicos, dos Órgãos requisitantes, que serão nomeados/designados no momento oportuno após emissão do Contrato através de portaria interna e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;

f) Segue profissionais indicados para gestor, fiscal administrativo, fiscal técnico e setorial e seus suplentes para acompanhamento e fiscalizações das ações da SEMUDES:

Gestor		Gestor Suplente:	
Nome:	Tiago Junior Araujo	Dener Luís Zoschke Simão	
Cargo:	Diretor Administrativo Financeiro	Gerente Administrativo Financeiro	
Matrícula	921870	921863	
Telefone:	3381-6628	3381-6628	
E-mail	daf.semudes@blumenau.sc.gov.br	gaf.semudes@blumenau.sc.gov.br	
Fiscal Técnico		Fiscal Técnico Suplente:	
Nome:	Ivo Rogério Reinhold	Nicolas Luiz Sens	
Cargo:	Engenheiro Civil CREA SC 34551-2	Engenheiro Civil	
Matrícula	230441	234018	
Telefone:	3381-6628 – Ramal 3266	3381-6860	

E-mail	ivoreinhold@blumenau.sc.gov.br	drfeng.semudes@blumenau.sc.gov.br
Fiscal Setorial:		Fiscal Setorial Suplente:
Nome:	Maicon Jose Riffel Leal	Alziro Jose Leite
Cargo:	Agente Administrativo	Agente Administrativo
Matrícula	230585	230578
Telefone:	3381-6628	3381-6622
E-mail	manutenção.semudes@blumenau.sc.gov.br	patrimonio.semudes@blumenau.sc.gov.br

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- a) Declarar que atende a todas as exigências legais;
- b) Comprometer-se a fornecer os itens conforme padrão de qualidade estabelecido na especificação;
- c) Realizar a entrega dos itens conforme estabelecido nos itens deste termo;
- d) Substituir o item, caso seja detectado algum problema e/ou seja rejeitado;
- e) Comunicar a secretaria, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
- f) Realizar a entrega no endereço indicado, mediante requerimento e empenho prévio;
- g) A empresa deverá Identificar os profissionais que executarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE, através de uniforme e/ou crachá;
- h) A empresa contratada e empresas subcontratadas caso houver, deverão comprovar que estão regulares nos órgãos de controle apresentando, por exemplo, cópia de Alvará Sanitário e estar registradas nos órgãos competentes;
- i) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- j) Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação;
- k) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

- m)** O fornecedor deverá adequar seus documentos fiscais conforme o Decreto Municipal nº 14.578, que regulamenta a retenção do imposto de renda retido na fonte no pagamento ao fornecedor de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Blumenau, informamos que conforme art. 2º realizaremos os procedimentos de retenção:
- m.1)** A fim de atender o art. 4º do decreto, deve ser destacado em suas notas fiscais, faturas e ou recibos a retenção prevista na IN RFB nº 1.234, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos ou entidades Municipais;
- n)** O fornecedor que está amparado por isenção ou não incidência, deverão informar, no documento fiscal esta condição e o seu enquadramento legal, devendo utilizar os anexos para justificar a sua situação, previstos na IN RFB nº 1.234, sob pena de sofrerem a retenção do Imposto de Renda sobre o valor TOTAL do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

A CONTRATADA deverá executar o fornecimento dos serviços, da seguinte forma:

- a)** Manter, durante o prazo de vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação e nos termos da Lei 14.133/21;
- a.1)** As condições de habilitação e qualificação exigidas serão observadas mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- a.2)** Caso seja optante pelo Simples Nacional, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, cópias dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação a opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, em observância ao disposto no inciso II do § 10 do art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- b)** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;
- c)** Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas no Projeto Básico e por consequência no certame;
- d)** Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

- e) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;
- f) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- g) Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;
- h) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- j) **Dos Empregados da Contratada:**
 - j.1) Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado; encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
 - j.2) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
 - j.3) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos da Lei no 14.133/21 e alterações.

- j.4)** Orientar seus empregados a se manterem sempre limpos, asseados e devidamente uniformizados, além de identificados por crachás quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- j.5)** Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada otimização dos serviços dando ênfase ao uso responsável dos recursos, visando à economia no emprego de materiais e à racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;
- j.6)** Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados, podendo a Administração exigir a substituição daquele cuja conduta seja julgada inconveniente;
- j.7)** Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- j.8)** Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- j.9)** Fornecer aos seus empregados, desde o início da execução dos serviços, uniformes novos em quantidades suficientes para a execução dos serviços;
 - j.9.1)** Os uniformes deverão conter emblema da CONTRATADA, de forma visível, preferencialmente, no blazer ou na própria camisa, podendo para isso conter um bolso, do lado esquerdo, para sua colocação;
 - j.9.2)** Todos os sapatos ou botinas deverão ser em couro maleável de boa qualidade, sintético;
 - j.9.3)** Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e materiais deverão ser repassados aos seus empregados;
 - j.9.4)** A CONTRATADA deverá substituir as peças do uniforme que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus à CONTRATANTE ou aos empregados;

- j.10)** Fornecer além do uniforme acima, os equipamentos de proteção individual - EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor;
- j.11)** Assumir total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina dos empregados e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de assistência pública e regulamentadoras do trabalho (NRs), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato;
- j.12)** A CONTRATADA está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS sempre que solicitado pela Fiscalização.
- j.13)** Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal, os adicionais previstos em Lei, convenção coletiva ou dissídios coletivos da categoria profissional, bem como quaisquer outros oriundos derivados ou conexos com este ato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE;
- j.14)** Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviço aqui contratado, comparecendo em todas as audiências destinadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CONTRATANTE;
- j.15)** Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas, os seus empregados, no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento a essa contratação com a CONTRATANTE;
- j.16)** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do Preposto;

- j.17)** Pagar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários dos seus empregados utilizados nos serviços contratados, via depósito bancário na conta dos profissionais, em agências situadas em Blumenau, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE bem como recolher no prazo legal, os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
- j.17.1)** Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas mensais efetuado pela CONTRATANTE;
- j.17.2)** O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- j.17.3)** Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a CONTRATANTE possa avaliar a situação;
- j.18)** Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de pagamento do vale-alimentação, vale-transporte e salários, relativos aos empregados alocados na execução do serviço contratado, bem como comprovante/guia de recolhimento dos tributes incidentes sobre esse serviço, em especial, no tocante ao INSS e ao FGTS;
- j.19)** Colocar à disposição da Fiscalização, diariamente, o número de funcionários previsto e, quando for o caso, o quantitativo necessário para cobertura de eventuais faltas, as quais serão motivos de glosa com base nos custos apresentados pela CONTRATADA, na fatura do mês correspondente, caso não haja reposição de pessoal num prazo máximo de 1h (uma hora) contado da solicitação feita pela Fiscalização;
- j.20)** Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço, inclusive daqueles designados pela CONTRATADA para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado na CONTRATANTE;

- j.21)** Informar à Fiscalização, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, devendo estas, comunicar até a data de início do trabalho num prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j.22)** Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a Fiscalização, entre outras julgadas como necessárias, a documentação a seguir relacionada:
- j.22.1)** No início e no término da execução contratual, ou em caso de admissão/demissão de empregados envolvidos na execução contratual:
- j.22.1.1)** No primeiro mês da prestação dos serviços;
- j.22.1.2)** Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- j.22.1.3)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;
- j.22.1.4)** Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
- j.22.1.5)** Em nenhuma hipótese será permitido o acesso às dependências da CONTRATANTE de empregados não inclusos na relação;
- j.22.1.6)** Qualquer alteração referente a esta relação deverá ser imediatamente comunicada à Fiscalização;
- j.22.2)** Em caso de extinção ou rescisão do contrato, em relação aos empregados demitidos, ou após a demissão de qualquer empregado durante a execução dos objetos contratados, apresentarem cópia da documentação adicional abaixo relacionada:

dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

- j.22.6)** Fornecer aos seus funcionários até o último dia útil do mês que antecede ao mês de sua competência os vales transporte e alimentação, de acordo com o horário de trabalho e, qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e, completo desempenho de suas atividades;
- j.22.7)** Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados os exames médicos exigidos, apresentando os respectivos comprovantes anualmente ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- j.22.8)** Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte destas qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, salvo nas hipóteses em que houver manifestação da CONTRATANTE concedendo prazo superior;
- k)** Arcar com o transporte e deslocamento de todo o pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como, nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços eventuais;
- l)** Manter sistema de pronto atendimento de emergência 24 (vinte e quatro) horas, acessível por meio de telefone celular ou fixo, disponibilizando equipe técnica especializada e operacional, a fim de sanar urgências que ponham em risco a integridade dos ocupantes elou das instalações físicas da CONTRATANTE ou qualquer de seus equipamentos e instalações, que não possam ser resolvidas pela equipe permanente ou pelo plantonista;
- m) Do Preposto, Pessoas de Referência e tratativas com a Contratada:**
- m.1)** A CONTRATADA manterá, durante todo o período de vigência do contrato, um preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário devendo indicá-lo mediante declaração específica na qual

constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF endereço e telefone residencial e de celular além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

m.1.1) Designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

m.1.2) Em função das características da presente contratação e, por motivo de economia, o preposto poderá ser um dos empregados designados para os serviços descritos, sem prejuízo de suas atividades.

m.1.3) O Engenheiro/Arquiteto ou Técnico responsável poderá acumular a posição de Preposto da CONTRATADA;

m.2) Nomear e manter o Assistente Administrativo a disposição durante o período de no mínimo 2 horas durante o expediente, uma vez a cada 15 dias, respeitando as Leis trabalhistas, na sede da SEMUDES e/ou nas Unidades da Secretaria, para atender as demandas de manutenção que poderão exigir planilha quantitativa de orçamento.

m.2.1) Colocar a disposição um Assistente Administrativo ou Técnico, com conhecimento em Orçamentos, por um período de 2h (duas horas) por dia, uma vez por semana, devidamente autorizado pela Gestão/Fiscalização, para acompanhar as solicitações nas demandas de serviços pela Gestão. O profissional deverá estar usando uniforme ou crachá ou ambos da empresa para circular acompanhado da Gestão na SEDE e unidades da SEMUDES, somente.

m.3) Nomear e manter o Encarregado Geral no local onde será executado o Serviço, para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço, para correção de situações adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da Fiscalização;

m.4) Prover de meio de comunicação de telefonia celular o Preposto, o Assistente Administrativo e o Encarregado Geral, a expensas da CONTRATADA, a fim de viabilizar o contato permanente;

m.5) SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A empresa vencedora deverá manter sede, filial ou escritório em BLUMENAU com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos dos procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos

funcionários, A CONTRATADA deverá comprovar no prazo de 60 (sessenta) dias corridos da assinatura do contrato o cumprimento desta obrigação.

- m.6)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a prontamente atender;
- m.7)** Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- m.8)** Dar Ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;
- m.9)** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal;
- m.10)** Submeter à CONTRATANTE, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pela CONTRATANTE;
- m.11)** Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive ao cumprimento de suas obrigações salariais, as Carteiras de Trabalho e Previdência Social, quando solicitadas, devendo ser encaminhadas à CONTRATANTE;
- m.12)** Programar de maneira adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre, em perfeita ordem, todas as dependências do CONTRATANTE.
- m.13)** A CONTRATADA não poderá veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

n) Da Subcontratação e Empresas Terceirizadas:

- n.1)** A CONTRATADA deverá, quando do acúmulo de serviços e/ou da ausência de ferramentas e pessoal de uma obra de manutenção, realizar a terceirização de 25% (vinte e cinco) para concluir a execução do serviço. Para tanto, deverá apresentar a CONTRATANTE as informações do serviço específico a ser concretizado e os colaboradores que irão realizar este serviço da Empresa

terceirizada. Para todo e qualquer serviço por terceirizadas a responsabilidade é da CONTRATADA obedecendo este projeto básico.

n.2) Contratar empresas terceirizadas especializadas para atender a demanda de AR Condicionado e roçadas em geral, no âmbito desta Secretaria.

n.2.1) Cobrar das Empresas terceirizadas, sob sua responsabilidade, os vínculos empregatícios dos seus empregados.

n.3) SUBCLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto da presente contratação nas dependências da CONTRATANTE, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança;

n.3.1) É considerado familiar nos termos do inciso III do art. 2º, do Decreto no 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

n.3.2) No momento da contratação, a CONTRATADA deverá providenciar que o funcionário assine declaração informando não ser familiar de agente público que na CONTRATANTE exerça cargo em comissão ou função de confiança.

n.4) Não transferir para terceiros, por qualquer motivo, nem mesmo parcialmente, a execução dos serviços, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, ressalvados em casos de prestação de serviços eventuais, os quais serão demandados mediante a emissão de Ordem de Serviço - (OS) específica pela Fiscalização;

o) Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;

o.1) Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente às instalações da CONTRATANTE, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço, quando se fizerem necessários;

o.2) Respeitar normas procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

o.3) Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços;

- p)** Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo lajes, paredes de gesso e alvenaria, forros de gesso e madeira, esquadrias, divisórias, pisos e revestimentos outros, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da CONTRATADA:
- p.1.1)** Caberá à CONTRATANTE de acordo com as planilhas anexas ao processo, o pagamento da reconstituição das partes afetadas devido a intervenções estritamente necessárias à execução dos serviços assim entendido e atestado pela Fiscalização;
- p.1.2)** Caberá a CONTRATADA o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, Caracterizando má execução dos serviços;
- p.1.3)** Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- q)** Utilizar equipamentos/ferramentas de primeira qualidade, devendo mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações do CONTRATANTE e à prestação dos serviços;
- q.1.1)** Utilizar, para o transporte e deslocamento de materiais, somente os elevadores de serviço, nos locais onde houver;
- q.1.2)** Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- q.1.3)** Dotar os equipamentos elétricos de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica, sob pena de responsabilidade;
- q.1.4)** Manter, nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificadas, a quantidade e a espécie dos equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços objeto do contrato, devendo providenciar e disponibilizar qualquer outro equipamento julgado indispensável para a realização dos serviços;
- q.1.5)** Substituir os equipamentos/ferramentas em até 24 (vinte e quatro) horas quando apresentarem defeitos devendo submeter os novos equipamentos à autorização formal da Fiscalização;
- q.1.6)** Usar material e outros produtos químicos necessários, que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade, com embalagens originais de fábrica ou de comercialização, que não causem danos a pessoas ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas

ou hidráulicas, redes de água e esgoto e às demais instalações do CONTRATANTE;

- q.1.7)** Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
 - q.1.8)** Colocar à disposição da CONTRATANTE o quantitativo de equipamentos/ferramentas necessários à perfeita realização dos serviços, que deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;
 - q.1.9)** Substituir, imediatamente, a pedido da Fiscalização, sem que lhe caiba o direito de reclamação ou indenização, os equipamentos/ferramentas que apresentarem rendimentos insatisfatórios e de baixa qualidade;
- r)** Fornecer, mensalmente, no ato da entrega da Nota Fiscal/Fatura, relatório técnico escrito, assinado pelo técnico responsável, sobre os serviços prestados contendo no mínimo, as seguintes informações:
- r.1)** Check-list das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, com a data efetiva de realização de cada procedimento e funcionários que executaram o serviço;
 - r.2)** Descrição das manutenções corretivas realizadas;
 - r.3)** Descrição de quaisquer anormalidades/dificuldades constatadas no decorrer da execução dos serviços;

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

- a)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- b)** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos fora das especificações mínimas;
- c)** Encaminhar o empenho após a sua emissão;
- d)** Solicitar a entrega dos itens através do endereço eletrônico institucional de cada Secretaria;
- e)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- f)** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste objeto;
- g)** Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;

h) Realizar retenção de imposto de renda conforme previsto no Decreto Municipal nº 14.578/2023.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Sim Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica

5.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos

Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos #MARC

Evento de Risco	Causa Provável	Consequência Potencial	Estratégia de Mitigação	Alocação de Responsabilidade
Atraso na execução dos serviços	Falta de mão de obra ou má gestão do cronograma pela contratada	Prejuízo às atividades da unidade, insatisfação dos usuários	Aplicação de penalidades contratuais, fiscalização contínua e cronograma de execução	Contratada
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	Aquisição de produtos de baixa qualidade ou erro na interpretação do TR	Recusa da Administração em aceitar o item, necessidade de substituição	Exigência de amostras, fiscalização técnica rigorosa, aceite condicionado à aprovação	Contratada

Abandono da obra ou serviço	Dificuldades financeiras da empresa ou descumprimento reiterado do contrato	Interrupção da execução, necessidade de nova contratação	Exigência de garantias contratuais e análise prévia da capacidade da empresa	Contratada
Erro na especificação técnica dos serviços	Falha no planejamento técnico ou ausência de diagnóstico adequado	Dificuldade na execução e necessidade de aditivos	Validação prévia do TR por equipe técnica e revisão dos documentos	Administração
Acidente de trabalho durante a execução	Inobservância das normas de segurança pela contratada	Responsabilidade civil, atrasos e paralisação	Exigência de uso de EPIs, capacitação e fiscalização das condições de segurança	Contratada
Reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro indevido	Solicitação infundada ou sem base legal	Pagamento indevido ou litígio contratual	Cláusulas claras sobre reajustes e critérios de reequilíbrio, análise técnica e jurídica prévia	Administração

5.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será permitida a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Conforme item 5.3 alínea "n"

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Sim Não

5.10.1.Método de resolução de controvérsias:

Não se aplica #QMPC

5.10.2.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

- a) Os serviços serão pagos de acordo com o ANEXO III – Planilha de Serviços e Preços, levando em consideração os valores unitários;
- b) Será efetuado até 28 (vinte e oito) dias, após emissão da nota fiscal com aceite no verso, quando validado o recebimento, mediante transferência bancária em conta na instituição financeira indicada na Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá contar as seguintes informações: Banco, n.º da Agência + Dígito e n.º da Conta Corrente + Dígito.
- b.1) Para efeito de pagamento será efetuado a medição dos serviços pela fiscalização da SEMUDES, previamente à emissão da Nota Fiscal correspondente, condicionando o pagamento ao valor dos serviços efetivamente concluídos com apresentação de medição.
- b.2) Caso sejam detectados problemas quanto à quantidade/qualidade dos itens/serviços entregues/realizados, apurados estes pelos profissionais da Secretaria requisitante, o prazo de pagamento iniciará sua contagem após a regularização, ou seja, a substituição dos itens em questão.
- b.3) Em caso de atraso no pagamento efetuado pela CONTRATANTE, da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, caso requerido formalmente, que será feita “pro rata die”, para tal utilizando-se o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, do mês imediatamente anterior
- c) As medições serão elaboradas com base nos quantitativos e preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA. A composição de cada orçamento deverá ser feita conforme planilha SINAPI do respectivo mês vigente. Assim, a SINAPI norteará a composição dos preços atualizados durante o período contratual.
- d) Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização,

respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

- e) Os pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação da obra/serviço.
- f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- g) O pagamento de serviços e insumos que não constam no SINAPI, em caso da inexistência de item nas planilhas SINAPI, deverão ser elaborados levantamentos de preços, apresentando orçamentos de três empresas com CNPJ's distintos, onde o preço a ser adotado será a média aritmética simples dos três orçamentos, acrescendo ainda valor de BDI e desconto apresentados pela empresa.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Será utilizado o SINAPI do mês recorrente atualizado.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Será utilizado o SINAPI do mês recorrente atualizado.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Sim Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

Sim Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Sim Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

- a) A partir da data de recebimento inicia-se o prazo de responsabilidade da Empresa pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no Código Civil Brasileiro.
- b) A execução do serviço se dará a partir do momento que houver constatação emergente de manutenção de reparos e substituições de materiais como fator preventivo nas Unidades da Secretaria, para manter a qualidade de vida no ambiente de trabalhadores, servidores e usuários.
- c) O procedimento se dará pelo seguinte fluxo de trabalho solicitado pelo fiscal:
- c.1)** A Empresa irá realizar o orçamento do serviço apresentando uma Planilha Quantitativa Orçamentária com referência a Tabela SICRO-SC/SINAPI-SC e Cotação (quando não apresentar elementos em quaisquer das referencias anteriores) no prazo de 5(cinco) dias úteis. Entretanto, deverá indicar com Código de Referência, a Tabela de Referência a ser utilizada. A priori o Código será a estabelecido pelo SICRO-SC/SINAPI-SC. E Juntamente com a Planilha Quantitativa Orçamentária deverá estar acompanhado o Relatório, por escrito, com Registro Fotográfico das anomalias a serem reparadas, restauradas que devem ser executadas.
- c.2)** Após análise da Planilha Quantitativa Orçamentária e leitura do relatório e, aprovada pela fiscalização, a mesma segue para demais encaminhamentos ao Setor Administrativo Financeiro.

- c.3)** Emitido o Empenho, se estabelece a emissão da Ordem de Serviço com prazo de até 15(quinze) dias uteis para recebimento provisório após serem executados os serviços.
- c.4)** Concluído o Serviço com o término do serviço de manutenção solicitado, deverá a Empresa realizar o faturamento através do Setor Administrativo Financeiro, desta Secretaria.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

- a)** O serviço será recebido quando for concluído, ocasião em que, a empresa solicitará parecer à fiscalização da SEMUDES. Desde que a fiscalização julgue que o estado geral justifique o recebimento, verificando os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela empresa, sendo que, quando não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos.
- b)** O Recebimento definitivo se efetivará após emissão e recebimento do Termo de Aceite, que será concluído após a empresa anexar o relatório da manutenção executada, com registro de imagens, o qual será entregue para fiscalização que analisará a finalização da manutenção do serviço e, que, será o documento para liberação do pagamento.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

Sim Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

Sim Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Não se aplica

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica

7.2. É uma licitação dispensada?

Sim Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica

7.3. É uma licitação dispensável?

Sim Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não se aplica

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Sim Não

8.1. Rito de seleção

Pregão #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

Presencial Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica

8.1.2. Local do certame: #LDCE

Diretoria de Compras e Licitações, Praça Vítor Konder, 2, Centro, CEP: 89010-904, Blumenau/SC.

8.2. Critério de julgamento

Maior desconto conforme tabela SINAPI vigente #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes de itens Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTÉ

Não se aplica

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

Sim, rito com habilitação antecipada Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência #BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte #TMPE

Não se aplica

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Junto à Proposta de Preço, a empresa licitante deverá apresentar Composição de BDI.

As empresas licitantes deverão indicar o BDI utilizado, bem como a composição unitária deste.

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

Sim Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta? #VGPR

Não se aplica

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

Sim Não #AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica

8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

Índices contábeis #ICPL

Patrimônio líquido mínimo ou Capital social mínimo #POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices (apresentar os índices calculados):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

AT = Ativo Total

Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:

Liquidez Geral, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);

Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);

Grau de Endividamento, igual ou menor a 1,00 (um).

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

X Sim Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTII

CREA SC, CAU SC

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

X Sim Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:#RMAO

A empresa licitante deverá apresentar 01 atestado ou mais, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), por execução de serviço, demonstrando a capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação, obedecendo às etapas do serviço de maior relevância técnica e financeira, conforme descrito abaixo:

SERVIÇOS QUANTIDADES MÍNIMAS RELEVANTES	
Entende-se por compatível em características, a execução de serviços de: MANUTENÇÃO PREDIAL	
Execução de instalações Elétricas	1 atestado de capacidade técnica
Execução de instalações hidrossanitárias e hidráulicas	1 atestado de capacidade técnica
Execução de Divisórias	1 atestado de capacidade técnica
Execução de isolamento acústico	1 atestado de capacidade técnica
Execuçã/Manutenção em Telhados	1 atestado de capacidade técnica
Execução de Gesso Acartonado (Drywall)	1 atestado de capacidade técnica
Execução de Serviços de pintura	1 atestado de capacidade técnica
Execução de Reparações e restaurações com substituição de materiais, tais como pisos cerâmicos, vidros, esquadrias de portas e janelas, paver, calçadas de concreto, muros, vedações internas de imóveis (madeira ou alvenaria), PVC para	1 atestado de capacidade técnica

forros, madeira para forros, recalques, calhas e suas estruturas, cobertura (madeiramento, telhas de barro, telhas de eternit, telhas de zinco), instalações para telefone e lógica

Devidamente acervado no CREA/CAU, totalizando no mínimo 1.000 (mil) m² de execução

A proponente deverá comprovar que possui em seu quadro, na data prevista para a abertura desta licitação, profissional de nível superior, com habilitação específica em Engenharia Civil ou Arquitetura, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, pela execução de serviços de complexidade similar ou superior ao licitado, contratado pela empresa, devendo juntar os seguintes documentos:

- a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de entrega dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços”.
- b) **Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de entrega dos envelopes da “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, comprovando o registro ou inscrição do Engenheiro indicado como responsável pela execução das obras na entidade profissional competente.
- c) **Comprovação da capacidade técnico-profissional:** A empresa licitante deverá apresentar comprovação de aptidão de profissional pertencente ao quadro permanente da empresa, de ter executado a qualquer tempo, obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, obedecendo às parcelas de maior relevância técnica, valor significativo.
- d) A proponente deverá comprovar o vínculo do Engenheiro/Responsável Técnico indicado como responsável pelos serviços por meio dos seguintes documentos:
 - d.1) Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (páginas da identificação profissional e do contrato de trabalho)

acompanhada de cópia do livro ou ficha de registro de empregado,
ou;

d.2) Contrato de prestação de serviços firmado com a proponente (vigência durante o prazo de contratação deste edital), ou;

d.3) Caso o profissional seja proprietário/sócio da licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo e da Certidão do CREA devidamente atualizada.

e) É vedada a indicação do mesmo técnico como responsável por mais de uma empresa.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

Sim Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Comprovação de experiência de manutenção com restaurações, reparações, substituições de materiais, execução, projeto, acompanhado de acervo técnico apresentado pelo CREA/CAU

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

Sim Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Mínimo de 1.000 m² conforme tabela descrita no item 8.7.3.1.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

Sim Não #RAEP

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Certificado de Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

Sim Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

Sim Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de serviço com uma única especialização, que não justifica, seja pela quantidade, seja por só admitir uma frente de trabalho, que empresas se reúnam para executá-lo, assim, neste caso, o consórcio só serviria para reduzir a competitividade.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

Sim Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Sistema de Registro de Preços Contratação tradicional
#CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Não se aplica

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Sim Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

Sim Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

X Sim Não

10.1. Regime de execução do contrato

Empreitada por preço global #RDEC

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica;

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

São Anexos deste Projeto Básico

Unidades da Secretaria e órgãos vinculados

Tabela de Itens e Quantidades

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), correspondendo ao limite orçamentário disponível para o período de 12 meses. O valor serve como referência para controle e reserva orçamentária, nos termos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

19 de maio de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

Sim Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

11.5. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS	
Dotação:	2025/2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho:	29.01.08.122.0029.2310 - APOIO TEC.ADMINISTR. AOS SERV.GESTÃO E CONTR. SOCIAL DO SUAS
Elemento de Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO
Fonte de Recurso:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Rubrica:	3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Dotação:	2025/7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho:	29.01.08.122.0066.2616 - IGD DO SUAS
Elemento de Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO
Fonte de Recurso:	1660 - Transferência de Recursos FNAS
Rubrica:	3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Dotação:	2025/23 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho:	29.01.08.243.0055.2313 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Elemento de Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO
Fonte de Recurso:	1665 - Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc Assist Social
Rubrica:	3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Dotação:	2025/46 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho:	29.01.08.245.0055.2609 - PAEFI/CREAS - MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO
Fonte de Recurso:	1660 - Transferência de Recursos FNAS
Rubrica:	3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Dotação:	2025/48 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho:	29.01.08.245.0055.2609 - PAEFI/CREAS - MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO
Fonte de Recurso:	1665 - Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc Assist Social
Rubrica:	3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Dotação:	2025/90 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho:	29.01.08.122.0066.2617 - IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO
Fonte de Recurso:	2660 - Transferência de Recursos FNAS
Rubrica:	3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Dotação:	2025/6 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa de Trabalho:	30.01.08.243.0086.2400 - PROMOÇÃO, PROT. DEFES. E ATEND. DOS DIREITOS DA CÇA E ADOLESC
Elemento de Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO
Fonte de Recurso:	1759 - Rec Vinculados a Fundos
Rubrica:	3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Dotação:	2025/544 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Programa de Trabalho:	12.04.08.122.0029.2300 - MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS-FINANC. DA ASSIST. SOCIAL
Elemento de Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO
Fonte de Recurso:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica:	3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Dotação:	2025/548 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Programa de Trabalho:	12.04.08.243.0029.2299 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELARES
Elemento de Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO
Fonte de Recurso:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Rubrica:	3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Dotação:	2025/567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Programa de Trabalho:	12.07.16.482.0036.2531 - MANUT.ATIV. DIRETORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO
Fonte de Recurso:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Rubrica:	3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

11.6. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 22 de julho de 2025.

Aprovado



Documento assinado digitalmente
IVO ROGERIO REINHOLD
Data: 28/07/2025 08:15:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
TIAGO JUNIOR ARAUJO
Data: 28/07/2025 13:32:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engenheiro Civil
CREA/SC 34551-2

Diretor Administrativo Financeiro

Secretário de Desenvolvimento Social

ANEXO I

Unidades da Secretaria e órgãos vinculados

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA (m ²) (excluída área)
Sede SEMUDES	Rua Engenheiro Paul Werner, 726	Itoupava Seca	3.500,00
CRAS I Água Verde	Rua Margarida Waldrich, 230	Água Verde	978,89
CRAS II - Garcia	Rua da Glória, 459	Garcia	100,00
CRAS III - Fortaleza	Rua Alberto Felício Adriano, 150	Fortaleza	220,33
CRAS IV – Centro	Rua Antônio Treiss, 55	Vorstadt	252,38
CRAS V – Esc. Agrícola	Rua Paulo Lenz, 32	Escola Agrícola	
CRAS VI - Itoupavas	Rua Zelinde Cardoso, 28 e 70	Itoupava Central	
CRAS VII - Fidélis	Rua Luiz Gonzaga, S/N	Fidélis	153,00
Banco de Alimentos	Rua Eng Udo Deeke, nº 1665.	Salto do norte	360,00
Cozinha Comunitária	Rua Jacob Ineichen, s/n.	Itoupavazinha	500,00
CREAS I	Rua Desembargador Pedro Silva, 125 e 139.	Victor Konder	251,81
CREAS 2	Rua Progresso, 167	Progresso	
Abrigo Nossa Casa I	Sob sigilo		600,00
Abrigo Nossa Casa II	Sob sigilo		202,00
Abrigo Nossa Casa III	Sob sigilo		
Abrigo Nossa Casa IV	Sob sigilo		
Casa Eliza	Sob sigilo		2.000,00
Centro Pop	Rua Rodolfo Roedel, 147	Salto Weisbach	
Conselho Tutelar I	Rua Campos Novos, s/n	Garcia	
Conselho Tutelar II	Rua Alberto Stein, s/n	Velha	85,00
Conselho Tutelar III	Rua Marechal Rondon, 115	Salto do Norte	

Bolsa Família	Rua Engenheiro Paul Werner, 678	Itoupava Seca	300,00
ÁREA TOTAL			10.478,41 m²

Observação:

- I. Os endereços de abrigos que estão sob sigilo, localizam-se no perímetro do município de Blumenau, e, serão informados posteriormente para a empresa contratada.
- II. Informamos que os endereços poderão sofrer alteração no decorrer da contratação, haja visto que são unidades proveniente de aluguel.

ANEXO II

Tabela de Itens e Quantidades

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Retirada de forro de PVC Sem Reaproveitamento	M2	20,00
1.2	Retirada de forro de PVC com reaproveitamento	M2	10,00
1.3	Demolicao de parede de Gesso Acartonado	M2	10,00
1.4	Corte de Piso / Laje de concreto	M	4,00
1.5	Demolicao manual de concreto armado	M3	4,00
1.6	Arrancamento de meio fio	M	1,00
1.7	Demolicao de contra piso concreto 8cm	M2	4,00
1.8	Demolicao de alvenaria de pedras	M3	1,00
1.9	Demolicao de alvenaria tijolos furado	M2	30,00
1.10	Demolicao de alvenaria tijolo macico	M3	1,00
1.11	Demolicao de area construida	M2	50,00
1.12	Demolição de assoalho de madeira c/ vigamento	M2	1,00
1.13	Demolicao de azulejos	M2	10,00
1.14	Demolicao de calcada e passeios com 06 cm	M2	1,00
1.15	Demolicao de cobertura com telhas de aluminio/metálica	M2	1,00
1.16	Demolicao de ladrilho hidraulico	M2	2,00
1.17	Demolicao de petit-pavet	M2	1,00
1.18	Demolicao de reboco	M2	5,00
1.19	Demolicao de pavimentacao de taco de madeira	M2	1,00
1.20	Demolicao de estrutura de madeira telhado	M2	5,00
1.21	Demolicao manual de concreto simples	M3	2,00
1.22	Demolicao mecanica de concreto armado	M3	2,00
1.23	Demolicao piso ceramico	M2	4,00
1.24	Demolicao revestimento cimento alisado	M2	4,00
1.25	Remocao de vidros em esquadrias de ferro	M2	4,00
1.26	Remocao de vidros em esquadrias de madeira	M2	4,00
1,27	Retirada de alambrado de tela galv.	M2	4,00
1.28	Retirada de Carpet	M2	2,00
1.29	Retirada de piso de chapa vinilica	M2	2,00
1.30	Retirada de telhamento de telha fibrocimento	M2	133,50
1.31	Retirada de rufo / calha chapa galvanizada	M	4,00
1.32	Retirada de aparelhos sanitarios	UN	20,00
1.33	Retirada de eletrodutos	M	10,00
1.34	Retirada de paineis de fibro cimento	M2	2,00
1.35	Retirada de painel divisorio tipo Divilux	M2	2,00
1.36	Retirada de portas, janelas e caixilhos	M2	4,00
1.37	Retirada de rodape de madeira	M	4,00
1.38	Retirada de telhamento de telha ceramica	M2	4,00
1.39	Retirada Estrutura madeira com Reaproveitamento	M2	4,00
1.40	Retirada Estrutura Madeira sem Reaproveitamento	M2	4,00
1.41	Retirada Estrutura Metalica	M2	4,00
1.42	Retirada de forro de madeira com reaproveitamento	M2	4,00

1.43	Retirada de forro de madeira sem reaproveitamento	M2	4,00
1.44	Retirada de forro de gesso	M2	2,00
1.45	Retirada de peitoril cerâmico	M	1,00
1.46	Retirada de granito	M2	1,00
1.47	Retirada assoalho e Vigas madeira com reaproveitamento	M2	1,00
1.48	Demolicao revestimentos Lambris / Forro Paulista	M2	1,00
1.49	Retirada paralelepipedo/lajota rejuntada com areia	M2	2,00
1.50	Retirada de assoalho de madeira	M2	2,00
2	INSTALACOES PROVISORIAS		
2.1	Abrigo provisorio de pinus	M2	10,00
2.2	Andaime de madeira sem aproveitamento sobre cavalete	M	1,00
2.3	Instalacao provisoria de água	UN	1,00
2.4	Placa obra pintada e fixada em estrutura madeira	M2	2,00
2,5	Tapume compensado 6MM altura 2,2	M	2,00
2.6	Deposito Compensado Resinado 12mm s/forro	M2	1,00
2.7	Instalação provis. unid. sanit. c/ 5,00m ²	UN	1,00
2.8	Instalacao provisoria de energia	UN	1,00
2.9	Placa dos responsáveis técnicos	M2	4,00
3	LIMPEZA DO TERRENO		
3.1	Corte, Recorte e Remoção de Arvores inclusive Raizes Diâm. 60 a 90CM	UN	1,00
3.2	Corte, Recorte e Remoção de Arvores inclusive Raizes Diâm. de 15 a 60CM	UN	1,00
3.3	Corte, Recorte e Remoção de Arvores inclusive Raizes Diâm. até 15CM	UN	1,00
3.4	Poda/Corte de Galhos de Árvores de Pequeno Porte.	UN	1,00
3.5	Poda e Corte de Galhos de Árvores de Médio e Grande Porte	UN	1,00
3.6	Limpeza do terreno capoeira alta	M2	1,00
3.7	Limpeza do terreno capoeira baixa	M2	1,00
3.8	Remocao mecanica Material organico inclusive transp.	M2	1,00
3.9	Limpeza permanente da obra	M2	50,00
4	TRANSPORTES		
4.1	Carga manual e transporte de terra/caminhao 10 Km	M3	20,00
4.2	Carga manual e transporte entulho/ caminhao 10 Km	M3	20,00
4.3	Carga e descarga de aterro	M3	25,00
5	TRABALHOS EM TERRA		
5.1	Escavacao manual ate 1,00m	M3	1,00
5.2	Apiloamento de cavas de fundacao,pisos, fundo de valas	M3	1,00
5.3	Aterro externo com aquisicao de aterro	M3	5,00
5.4	Aterro molhado e apilado manualmente	M3	1,00
5.5	Escavacao mecanica de solos ate 1m	M3	1,00
5.6	Escavacao manual de solo de 1 ate 2,50m	M3	1,00
5.7	Escavacao mecanica em rocha com martetele pneumático	M3	1,00
5.8	Movimento manual de terra (escavação e reaterro)	M3	1,00
5.9	Espalhamento de po de brita com aquisição	M3	5,00
5.10	Apiloamento com sapo terreno nivelado	M3	1,00
5.11	Reaterro manual	M3	1,00
5.12	Reaterro mecânico	M3	1,00
6	INFRA ESTRUTURA		
6.1	Locação da Obra	M2	1,00
6.2	Grelha Concreto Pré Moldado L= 30cm Para Canaleta Sem Passagem veiculos.	M	5,00
6.3	Grelha de Ferro Fundido L= 20cm Para Canaleta	M	5,00

6.4	Grelha de Ferro Perfilado L= 30cm Para Canaleta	M	5,00
6.5	Grelha de Ferro Fundido L= 15cm Para Canaleta	M	3,00
6.6	Grelha Concreto Pré Moldado L= 30cm Para Canaleta Com Passagem de veiculos.	M	3,00
6.7	Boca de lobo tijolo 6 furo /40x40x60cm/grelha concreto40x60c	UN	1,00
6.8	Calha meio tubo 0,20 cm pre-fabricado	M	5,00
6.9	Calha de Meio Tubo de 30cm pre-fabricado	M	5,00
6.10	Esgotamento de vala com bomba	M3	1,00
6.11	Lastro de brita	M3	1,00
6.12	Dreno com brita	M	1,00
6.13	Drenagem c/ brita e tubo concreto furado 20cm c/manta Bidin	M	1,00
7	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS		
7.1	Broca de concreto armado 15Mpa - 20 cm	M	1,00
7.2	Broca de concreto armado 15Mpa - 25 cm	M	1,00
7.3	Broca de concreto armado 15Mpa - 30 cm	M	1,00
7.4	Sapata de concreto armado 20 Mpa	M3	1,00
7.5	Concreto armado em vigas de baldrame / 20MPa	M3	1,00
7.6	Concreto Armado em fundacoes (Blocos/sapatas)/20MPa	M3	1,00
7.7	Concreto ciclopico lancado	M3	1,00
7.8	Contrapiso e=8cm / traco 1:3:6 / concreto magro	M2	1,00
7.9	Contrapiso e=10 cm / concreto magro (1:3:6)	M2	1,00
7.10	Contrapiso armado - 15Mpa	M3	1,00
8	ROÇADAS EM GERAL		
8.1	Roçada Manual	M2	15.000
8.2	Roçada Mecanizada	M2	250
9	CONCRETO ARMADO		
9.1	Concreto armado 20Mpa usinado /bombeado	M3	1,00
9.2	Limpeza de Concreto e Armadura com Escova de Aço	M2	1,00
9.3	Limpeza De Superfície Deteriorada Com Jateamento - Concreto/Ferragens	M2	1,00
9.4	Forma de madeira Tábuas de Pinus	M2	10,00
9.5	Armadura CA-50 6,3 mm	KG	30,00
9.6	Armadura CA-50 10 mm	KG	30,00
9.7	Armadura CA-60 4,2 mm	KG	30,00
9.8	Concreto 10MPa	M3	1,00
9.9	Concreto magro p/ contra pisos e calçadas(10MPa)	M3	1,00
9.10	Tampa de concreto 0,40 x 0,40 x 0,07 (moldada na obra)	UN	3,00
9.11	Tampa de concreto 0,50 x 0,50 x 0,07 (moldada na obra)	UN	2,00
9.12	Tampa de concreto 0,60 x 0,60 x 0,07 (moldada na obra)	UN	2,00
9.13	Tampa de concreto 1,00 x 1,00 x 0,08 (moldada na obra)	UN	1,00
10	TRATAMENTOS ESPECIAIS		
10.1	Tratamento de Armadura c/ aplicação de produto Inibidor Oxidante de Zinco	M	1,00
10.2	Tratamento com armadura com Zarcão	M2	1,00
11	PAREDES E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
11.1	Divisória de Gesso Acartonado	M2	5,00
11.2	Alvenaria de tijolo a vista 11cm tijolo 21 furos	M2	2,00
11.3	Alvenaria tijolo 6f a vista 15cm	M2	2,00
11.4	Alvenaria tijolos 6 furos 15 cm	M2	5,00
11.5	Recolocação de Divisoria existente (mao de obra)	M2	5,00
11.6	Painel divisorio tipo Divilux colocado	M2	5,00
11.7	Alvenaria Bloco Concreto Vedação 14cm (Paredes)	M2	2,00

11.8	Alvenaria Tijolo Refratario	M2	1,00
12	ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS		
12.1	Folha de Porta de almofada de madeira c/ ferragens completa.	M2	5,00
12.2	Porta de Vidro Temperado 10mm Liso c/ Ferragens Colocado	M2	2,00
12.3	Pingadeira de Alumínio 40cm	M	5,00
12.4	Mola p/ Porta	UN	1,00
12.5	Pingadeira de Granito - 17cm	M	5,00
12.6	Dobradica aco inox 3 1/2 "x 3"	UN	1,00
12.7	Fechadura para porta externa	UN	5,00
12.8	Fechadura para porta interna	UN	5,00
12.9	Ferragem completa para porta de sanitário	UN	3,00
12.10	Ferragem completa para porta externa	UN	3,00
12.11	Ferragem completa para porta interna	UN	3,00
12.12	Ferragem para janela basculante	UN	3,00
12.13	Fixacao de esquadrias	M2	2,00
12.14	Ferragens para janela de correr	UN	3,00
12.15	Grades de ferro p/ fechamento lateral	M2	2,00
12.16	Janela basc. ferro galvanizado compl. c/ferragens	M2	1,00
12.17	Janela basculante de ferro (70% de reposicao)	M2	1,00
12.18	Janela basculante de madeira c/ferragens	M2	1,00
12.19	Janela de aluminio anodizado (basculante)	M2	1,00
12.20	Janela de aluminio anodizado (correr)	M2	1,00
12.21	Janela de correr de madeira c/ ferragens	M2	1,00
12.22	Porta de almofada de madeira c/ forra, vistas e ferragens	M2	2,00
12.23	Porta corta fogo com dobradiça de mola	UN	2,00
12.24	Porta de aluminio veneziana anodizado de abrir com ferragens	M2	2,00
12.25	Porta de grade de ferro completa	M2	2,00
12.26	Porta divisoria Divilux c/ ferragens	UN	4,00
12.27	Recolocacao de portas ate 1,00x2,10m	UN	5,00
12.28	Recuperacao de janelas de aluminio tipo maxim ar	M2	2,00
12.29	Revisao de janela basculante de madeira	M2	1,00
12.30	Revisao de janela de aluminio anodizado basculante	M2	2,00
12.31	Revisao de janela de aluminio anodizado de correr	M2	4,00
12.32	Substituicao de fechaduras de portas externas	UN	5,00
12.33	Grade simples-ferro para protecao de janelas	M2	2,00
12.34	Janela de aluminio anodizado (fixa)	M2	2,00
12.35	Janela de aluminio anodizado (abrir/veneziana)	M2	2,00
12.36	Janela de aluminio anodizado (correr/veneziana)	M2	2,00
12.37	Janela de aluminio anodizado (maxi-mar)	M2	1,00
12.38	Janela de Ferro de correr	M2	2,00
12.39	Porta de aluminio anodizado de correr com ferragens	M2	2,00
12.40	Porta de aluminio veneziana anodizado de correr com ferragens	M2	2,00
12.41	Forra e vistas p/ porta	M	2,00
12.42	Forra p/ esquadrias	M	4,00
12.43	Vista p/ esquadrias	M	4,00
12.44	Janela de aluminio anodizado (correr c/ bandeira)	M2	2,00
13	VIDROS E PLASTICOS		
13.1	Vidro Temperado 8mm Liso Colocado	M2	10,00
13.2	Espelho com moldura mogno ,60 x 1,00 m	UN	1,00
13.3	Espelho com moldura de mogno 7cm ,90 x 1,30 m	UN	1,00
13.4	Recuperacao massa vedacao	M2	1,00

13.5	Vidro Canelado 3mm colocado	M2	4,00
13.6	Vidro mini-boreal 3mm colocado	M2	4,00
13.7	Vidro transparente 3mm colocado	M2	4,00
13.8	Vidro transparente 4 mm colocado	M2	4,00
13.9	Vidro transparente 5mm colocado	M2	4,00
13.10	Vidro aramado 7mm colocado	M2	4,00
13.11	Vidro fume 4mm colocado	M2	4,00
13.12	Vidro temperado 10mm colocado	M2	2,00
13.13	Ferragem para porta/janela vidro temperado	UN	1,00
14	ESTRUTURAS EM MADEIRA		
14.1	Estrutura de madeira vao medio 10m telha ceramica	M2	2,00
14.2	Estrutura de madeira vao medio 15m telha fibrocimento	M2	2,00
14.3	Revisao do telhamento (romana 5 un/m2)	M2	2,00
15	TELHAMENTO CERÂMICO		
15.1	Cobertura com telha colonial	M2	4,00
15.2	Cobertura com telha Romana	M2	2,00
15.3	Cobertura com telha francesa	M2	4,00
15.4	Cumieira para telha francesa	M	2,00
15.5	Cobertura com telha fibrocimento 6 mm	M2	4,00
15.6	Cobertura com telha fibrocimento Maxiplus	M2	1,00
15.7	Cumieira para telha ondulada 6mm	M	4,00
15.8	Cobertura com telha fibrocimento Kalhetao	M2	2,00
15.9	Cobertura com telha germânica	M2	2,00
15.10	Cumieira Para telha Fibrocimento 8mm /kalhetão	M	2,00
16	TELHAMENTO METÁLICO		
16.1	Cobertura com telha autoportante e estrutura metálica (pilares,vigas,acessórios,pintura,..) completa incl. montagem	M2	3,00
16.2	Cobertura com telha ondulada de aço zincado 0,5mm	M2	1,00
16.3	Cobertura com telha ondulada de aluminio 0,5 mm	M2	1,00
16.4	Cobertura com telha Trapezoidal de aluminio 0,5mm	M2	3,00
16.5	Cobertura C/ Telha aço zincado Termica tipo sand./pré-pintada	M2	1,00
16.6	Cobertura com telha de aço zincado trapezoidal 0,5mm	M2	1,00
16.7	Cobertura c/telha de aço zincado pré-pintado 0,5mm	M2	1,00
17	TELHAMENTO DE PVC/FIBRAS		
17.1	Cobertura com telha translucida de fibra de vidro	M2	1,00
17.2	Cobertura com chapa de policarbonato	M2	1,00
18	DOMUS		
18.1	Domus de Fiber glass	M2	1,00
19	CALHAS E CONDUTORES		
19.1	Rufos Metalicos Colocados	M	10,00
19.2	Calha chapa galvanizada corte 28	M	1,00
19.3	Calha chapa galvanizada corte 38	M	10,00
19.4	Calha circular PVC rigido 125 mm	M	1,00
19.5	Calha de aluminio corte 38	M	1,00
19.6	Condutores PVC rigido 88 mm	M	1,00
19.7	Condutor de aluminio para beiral	M	10,00
19.8	Calha para beiral aluminio	M	1,00
19.9	Calha de alvenaria rebocada/impermeabilizada 50X20 cm	M	1,00
19.10	Calha em "U" concreto armado impermeabilizado 50X30 cm	M	1,00
19.11	Calha de 50 cm de espigao baixo alumjnio 0,7 mm	M	1,00
19.12	Rufo de 50 cm chapa de alumjnio 0,7 mm	M	1,00
19.13	Rufo de 40 cm de chapa de alumjnio 0,7 mm	M	1,00

19.14	Rufo de concreto armado 40 cm	M	1,00
20	REFORMA DE ESTRUTURAS E TELHAMENTOS		
20.1	Revisao da estrutura para Telha francesa	M2	5,00
20.2	Revisao da estrutura para Telha de fibrocimento 6mm	M2	5,00
20.3	Revisao da cobertura de Telha fibrocimento 6mm	M2	5,00
20.4	Revisao cobertura de Fibrocimento Maxi plac	M2	5,00
20.5	Revisao cobertura e estrutura p/ Telha francesa 1,5 unid.	M2	2,00
20.6	Revisao de cobertura e estrutura de Telha francesa 1un/m2	M2	2,00
20.7	Revisao cobertura - Telha francesa 5 un/m2	M2	2,00
20.8	Telhados antigos/retirada/limpeza e pintura	M2	2,00
21	ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS		
21.1	Testeira de madeira/beiral 17 cm	M	10,00
22	TRATAMENTOS ESPECIAIS		
22.1	Imunizacao da madeira / bruta - 1 demão	M2	1,00
22.2	Imunização de madeira / trabalhada - 1 demão	M2	1,00
23	REVESTIMENTOS		
23.1	Cantoneira de Proteção Perfil L de Ferro 1" X 1" X 1/8"	M	1,00
23.2	Cantoneira de Proteção Alumínio L 1" X 1" X 1/8"	M	1,00
23.3	Apicoamento de Reboco e Alvenaria	M2	1,00
23.4	Azulejo Porcelanato PEI-5/ argamassa colante AC III	M2	1,00
23.5	Argamassas Regular 1:5 com cal hidratada	M3	1,00
23.6	Chapisco e reboco desempenado	M2	10,00
23.7	Chapisco Grosso	M2	1,00
23.8	Chapisco para reboco	M2	1,00
23.9	Grampeamento de trincas em paredes	M	1,00
23.10	Granitina moldada in-loco	M2	1,00
23.11	Pastilhas cerâmicas	M2	1,00
23.12	Reboco	M2	1,00
23.13	Revestimento ceramico 10 x 10 cm	M2	1,00
23.14	Granito polido	M2	1,00
23.15	Reboco com acelerador de pega	M2	1,00
23.16	Emboco Argamassa Regular ca-ar 1:5+7%ci-10mm	M2	1,00
23.17	Reboco Argamassa Fina ca-af 1:3+10%ci-5mm (interno)	M2	1,00
23.18	Emboco Argamassa Regular ca-ar 1:5+5%ci-15mm (ext)	M2	1,00
23.19	Emboco Aspero ci-ar 1:4-15mm (ext.)	M2	1,00
23.20	Reboco Argamassa Fina ca-af 1:3+5%ci-7mm (externo)	M2	1,00
23.21	Massa Unica 15mm-Argamassa Regular ca-ar 1:5+20%ci	M2	1,00
23.22	Massa Unica 20mm-Argamassa Regular ca-ar 1:5+20%ci	M2	1,00
23.23	Rev.Compl. Alv.-Chap.1:3/Emb.1:5+7%ci/Reb.1:3+10%ci	M2	1,00
23.24	Cal Fino	M2	1,00
24	FORROS E ELEMENTOS DECORATIVOS		
24.1	Roda Forro de PVC 5cm com bucha e parafusos	M	20,00
24.2	Forro de gesso Acartonado	M2	20,00
24.3	Forro de PVC com estrutura metálica	M2	10,00
24.4	Forro gradeado de madeira	M2	2,00
24.5	Forro lambri de madeira	M2	2,00
24.6	Forro tipo paulista	M2	2,00
24.7	Meia cana de Pinho	M	2,00
24.8	Reforma forro paulista (5% reposição)	M2	2,00
24.9	Reforma forro paulista (10% reposição)	M2	2,00
24.10	Reforma forro paulista (20% reposição)	M2	2,00

24.11	Forro Forte Mineralizado Text. Polar Pintura Acrilica colocado	M2	2,00
24.12	Forro Forte mineralizado Tex.Polar Pintura PVA colocado	M2	2,00
24.13	Forro Forte mineralizado natural pintado PVA colocado	M2	2,00
24.14	Forro forte mineralizado liso branco colocado	M2	2,00
24.15	Forro Forte estrutural pintado colocado	M2	2,00
24.16	Forro de isopor 2cm texturizado Polar colocado	M2	2,00
25	PINTURA		
25.1	Pintura Eletrostática	M2	2,00
25.2	Limpeza de alvenaria p/ pintura	M2	50,00
25.3	Massa acrilica para interior e exterior	M2	4,00
25.4	Pintura acrilica - 2 demãos	M2	200,00
25.5	Pintura Esmalte sintético superf. metálica - 2d + fundo	M2	20,00
25.6	Pintura esmalte sintetica sobre madeira-2d + fundo	M2	50,00
25.7	Pintura Oleo _ 2 demãos - Superficie metalica	M2	5,00
25.8	Pintura oleo - sobre madeira 2D + fundo	M2	4,00
25.9	Pintura oleo sobre madeira - 2 demãos	M2	4,00
25.10	Pintura PVA -2 demãos	M2	20,00
25.11	Pintura PVA - 1 demão +lavacao	M2	10,00
25.12	Pintura PVA 3 demãos (fundo + 2 demaos)	M2	2,00
25.13	Pintura epoxi 2 demãos/ massa	M2	2,00
25.14	Pintura grafite 2 demãos -superficie metalica	M2	2,00
25.15	Pintura mineral Impermeavel 2 demãos	M2	1,00
25.17	Pintura Tipo caiacao 3 demãos	M2	1,00
25.18	Pintura zarcao 2 demãos	M2	1,00
25.19	Raspagem de pintura antiga cal ou latex	M2	10,00
25.20	Raspagem de pintura antiga a oleo	M2	5,00
25.21	Revestimento acrilico texturado 2 demaos	M2	10,00
25.22	Selador acrilico alvenaria int/ext	M2	4,00
25.23	Verniz poliuretano sobre madeira 2 d	M2	4,00
25.24	Fundo fosco para madeira	M2	4,00
25.25	Massa corrida PVA / interior	M2	20,00
25.26	Pintura Esmalte sobre alvenaria 2d	M2	2,00
26	IMPERMEABILIZAÇÃO		
26.1	Impermeabilização c/manta vinilica c/ prot. mecânica 2cm	M2	10,00
26.2	Impermeabilizacao de baldrames - 2 demãos	M2	4,00
26.3	Impermeabilizacao rig. c/ arg. cristalizante -reservatórios	M2	4,00
26.4	Imperm. arg cristalizante + lençol flex.- laje exposta /calhas	M2	4,00
26.5	Impermeabilizacao de lajes protegida c/ arg. crist. +lençol flexivel	M2	4,00
26.6	Manta de bidim	M2	4,00
26.7	Impermeabilização cxa. d'água/piscina - chap,emb, reb -pega normal	M2	4,00
27	PAVIMENTACOES COM CERAMICAS		
27.1	Piso cerâmico Extra antiderrapante PEI-5 c/ argamassa colante AC III	M2	2,00
27.2	Piso ceramico Porcelanato PEI-5/ argamassa colante AC II	M2	2,00
27.3	Piso ceramico Extra antiderrapante PEI-5 c/argamassa colante AC III	M2	2,00
27.4	Ladrilho Hidraulico com argamassa colante AC III	M2	2,00
27.5	Ladrilho hidraulico com argamassa 1:4	M2	2,00
27.6	Piso Granitina moldado in loco com base de 2 cm	M2	1,00
27.7	Piso Granito polido com base ci:ar 1:4 / 2cm	M2	1,00
27.8	Piso marmore com base ci:ar 1:4 / 2cm	M2	1,00

27.9	Piso de pedra Sao Tome com argamassa ci:ar 1:4 / 2cm	M2	1,00
27.10	Piso de plurigoma na cola	M2	4,00
27.11	Piso vinilico 30x30cm 2mm	M2	2,00
27.12	Piso vinilico 30x30cm 3mm TP	M2	2,00
27.13	Raspagem de Contra Piso	M2	10,00
28	RODAPES, SOLEIRAS		
28.1	Rodape ceramico Porcelanato Feito em Obra 7,0 cm com argamassa colante	M	1,00
28.2	Rodapé de PVC 7cm com Bucha e Parafuso	M	4,00
28.3	Rodape de Granito 15 cm com argamassa colante	M	1,00
28.4	Rodape de marmore 15 cm com argamassa colante	M	1,00
28.5	Rodape de Granito 17 cm com argamassa colante	M	1,00
28.6	Rodape de madeira 7cm com bucha e parafusos	M	2,00
28.7	Rodape ceramico Pronto de Fábrica 7,0 cm com argamassa colante	M	4,00
28.8	Rodape de madeira 5cm com bucha e parafuso	M	4,00
28.9	Rodape de madeira 7cm com bucha e parafusos	M	1,00
28.10	Rodape de granitina pre-moldado 7 cm c/argamassa colante	M	1,00
28.11	Rodape de marmore 10 cm com argamassa colante	M	1,00
28.12	Rodape vinilico 5 cm	M	1,00
28.13	Soleira de cimento 3x10 cm	M	1,00
28.14	Soleira de granitina pre-moldada 15 cm	M	1,00
28.15	Soleira de marmore 15 cm	M	1,00
28.16	Soleira de Granito 15cm	M	1,00
29	PAVIMENTAÇÃO COM MADEIRAS		
29.1	Estrado de madeira de qualidade	M2	2,00
29.2	Recuperacao de assoalho de madeira (50% de reposicao)	M2	5,00
29.3	Assoalho de madeira 15cm (Barrote 8x16)	M2	4,00
29.4	Assoalho de madeira 15cm sobre barrotinho	M2	4,00
29.5	Recuperacao de assoalho de madeira (10% reposicao)	M2	4,00
29.6	Recuperacao de assoalho de madeira (40% reposicao)	M2	4,00
29.7	Recuperacao de assoalho de madeira (30% reposicao)	M2	4,00
29.8	Recuperacao de assoalho de madeira (20% reposicao)	M2	4,00
30	CIMENTADOS E CALCAMENTOS		
30.1	Colocacao de meio fio / Pre-Moldado	M	1,00
30.2	Lajota concreto sextavada 0,25x0,25x0,08 c/leito 10cm	M2	2,00
30.3	Meio fio 10x30x100 cm / moldado in loco	M	1,00
30.4	Pavimentacao placas de concreto 50x50x3 cm	M2	1,00
30.5	Pedra portuguesa (petit-pavet)	M2	4,00
30.6	Calçadas de concreto desempenado com 6cm (13,5MPa)	M2	4,00
30.7	Cimento Alisado	M2	4,00
30.8	Calçada padrão PMF	M2	1,00
31	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS E CONEXÕES		
31.1	Canaleta Al. c/ 2 divisões (110x75)mm	M	4,00
31.2	Canaleta PVC sistema X (20x10)mm	M	20,00
31.3	Perfilado Liso Chapa 14- GE 38X38mm c/ Tampa	M	4,00
31.4	Perfilado Perfurado Chapa 14- GE 38X38mm c/ Tampa	M	4,00
31.5	Eletrocalha Lisa Chapa 14- GE 150X50mm c/ Tampa	M	4,00
31.6	Eletrocalha Lisa Chapa 14- GE 300X50mm c/ Tampa	M	4,00
31.7	Eletrocalha Lisa Chapa 14- GE 150X100mm c/ Tampa	M	4,00
31.8	Eletrocalha Lisa Chapa 14- GE 300X100mm c/ Tampa	M	4,00
31.9	Eletrocalha Lisa Chapa 14- GE 400X100mm c/ Tampa	M	4,00

31.10	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 150X50mm c/ Tampa	M	4,00
31.11	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 300X50mm c/ Tampa	M	4,00
31.12	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 150X100mm c/ Tampa	M	4,00
31.13	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 250X100mm c/ Tampa	M	4,00
31.14	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 400X100mm c/ Tampa	M	4,00
31.15	Eletrocalha Lisa Chapa 14- GE 100X50mm c/ Tampa	M	4,00
31.16	Eletrocalha Lisa Chapa 14- GE 200X50mm c/ Tampa	M	4,00
31.17	Eletrocalha Lisa Chapa 14- GE 200X100mm c/ Tampa	M	4,00
31.18	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 100X50mm c/ Tampa	M	4,00
31.19	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 200X50mm c/ Tampa	M	4,00
31.20	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 200X100mm c/ Tampa	M	4,00
31.21	Bracadeira de FeGa com cunha de aperto de 3/4"	UN	4,00
31.22	Bracadeira de FeGa com cunha de aperto de 1/2"	UN	4,00
31.23	Bracadeira de FeGa com cunha de aperto de 1"	UN	4,00
31.24	Bracadeira de FeGa com cunha de aperto de 1.1/2"	UN	4,00
31.25	Bracadeira de FeGa com cunha de aperto de 2"	UN	4,00
31.26	Bucha/Arruela de Al p/ eletroduto de 3/4"	UN	4,00
31.27	Bucha/Arruela de Al p/ eletroduto de 1/2"	UN	4,00
31.28	Bucha/Arruela de Al p/eletroduto de 1"	UN	4,00
31.29	Bucha/Arruela de Al p/ eletroduto de 1.1/2"	UN	4,00
31.30	Bucha/Arruela de Al p/ eletroduto de 1/1/4"	UN	4,00
31.31	Bucha/Arruela de Al p/ eletroduto de 2"	UN	4,00
31.32	Bucha/Arruela de Al p/ eletroduto de 2.1/2"	UN	4,00
31.33	Bucha/Arruela de Al p/ eletroduto de 3"	UN	4,00
31.34	Bucha/arruela de Al p/ eletroduto de 4"	UN	4,00
31.35	Condutele Al tipo B de 1/2"	UN	4,00
31.36	Condutele Al tipo B de 3/4"	UN	4,00
31.37	Condutele Al tipo B de 1"	UN	4,00
31.38	Condutele Al tipo B de 1.1/2"	UN	4,00
31.39	Condutele Al tipo B de 2"	UN	4,00
31.40	Condutele Al tipo B de 4"	UN	4,00
31.41	Condutele Al tipo C de 1/2"	UN	4,00
31.42	Condutele Al tipo C de 3/4"	UN	4,00
31.43	Condutele Al tipo C de 1.1/2"	UN	4,00
31.44	Condutele Al tipo C de 2"	UN	4,00
31.45	Condutele Al tipo C de 4"	UN	4,00
31.46	Condutele Al tipo E de 1/2"	UN	4,00
31.47	Condutele Al tipo E de 3/4"	UN	4,00
31.48	Condutele Al tipo E de 1"	UN	4,00
31.49	Condutele Al tipo E de 1.1/2"	UN	4,00
31.50	Condutele Al tipo E de 2"	UN	4,00
31.51	Condutele Al tipo E de 4"	UN	4,00
31.52	Condutele Al tipo LB de 1/2"	UN	4,00
31.53	Condutele Al tipo LB de 3/4"	UN	4,00
31.54	Condutele Al tipo LB de 1"	UN	4,00
31.55	Condutele Al tipo LB de 1.1/2"	UN	4,00
31.56	Condutele Al tipo LB de 2"	UN	4,00
31.57	Condutele Al tipo LB de 4"	UN	4,00
31.58	Condutele Al tipo LL de 1/2"	UN	4,00
31.59	Condutele Al tipo LL de 3/4"	UN	4,00
31.60	Condutele Al tipo LL de 1"	UN	4,00

31.61	Condulete Al tipo LL de 1.1/2"	UN	4,00
31.62	Condulete Al tipo LL de 2"	UN	2,00
31.63	Condulete Al tipo LL de 4"	UN	2,00
31.64	Condulete Al tipo LR de 1/2"	UN	2,00
31.65	Condulete AL tipo LR de 3/4"	UN	2,00
31.66	Condulete Al tipo LR de 1"	UN	2,00
31.67	Condulete Al tipo LR de 1.1/2"	UN	2,00
31.68	Condulete Al tipo LR de 2"	UN	2,00
31.69	Condulete Al tipo LR de 4"	UN	2,00
31.70	Condulete Al tipo T de 1/2"	UN	2,00
31.71	Condulete Al tipo T de 3/4"	UN	2,00
31.72	Condulete Al tipo T de 1"	UN	2,00
31.73	Condulete Al tipo T de 1.1/2"	UN	2,00
31.74	Condulete Al tipo T de 2"	UN	2,00
31.75	Condulete Al tipo T de 4" "	UN	2,00
31.76	Condulete Al tipo X de 1/2"	UN	2,00
31.77	Condulete Al tipo X de 3/4"	UN	2,00
31.78	Condulete Al tipo X de 1"	UN	2,00
31.79	Condulete Al tipo X de 1.1/2"	UN	2,00
31.80	Condulete Al tipo X de 2"	UN	2,00
31.81	Condulete Al tipo X de 4"	UN	2,00
31.82	Curva 90 PVC roscavel 3/4"	UN	2,00
31.83	Curva 90 PVC roscavel 1/2"	UN	2,00
31.84	Curva 90 PVC roscavel 1"	UN	2,00
31.85	Curva 90 PVC roscavel 1.1/4"	UN	2,00
31.86	Condulete Al tipo C de 1"	UN	2,00
31.87	Curva 90 PVC roscavel 1.1/2"	UN	2,00
31.88	Curva 90 PVC roscavel 2"	UN	2,00
31.89	Curva 90 PVC roscavel 2.1/2"	UN	2,00
31.90	Curva 90 PVC roscavel 3"	UN	2,00
31.91	Curva 90 PVC roscavel 4"	UN	2,00
31.92	Curva 180 PVC roscavel 4"	UN	2,00
31.93	Curva 180 PVC roscavel 1"	UN	2,00
31.94	Curva 180 PVC roscavel 2.1/2"	UN	2,00
31.95	Curva 180 PVC roscavel 3"	UN	2,00
31.96	Curva 180 PVC roscavel 3/4"	UN	2,00
31.97	Curva 180 PVC roscavel 1.1/2"	UN	2,00
31.98	Curva 180 PVC roscavel 1.1/4"	UN	2,00
31.99	Curva 180 PVC roscavel 1/2"	UN	2,00
31.100	Curva 180 PVC roscavel 2"	UN	2,00
31.101	Luva PVC 3/4"	UN	2,00
31.102	Luva PVC 1/2"	UN	2,00
31.103	Luva PVC 1"	UN	2,00
31.104	Luva PVC 1.1/4"	UN	2,00
31.105	Luva PVC 1.1/2"	UN	2,00
31.106	Luva PVC 2"	UN	2,00
31.107	Luva PVC 2.1/2"	UN	2,00
31.108	Luva PVC 3"	UN	2,00
31.109	Luva PVC 4"	UN	2,00
31.110	Eletroduto PVC rigido roscavel 3/4"	M	2,00
31.111	Eletroduto PVC rigido roscavel 1/2"	M	2,00

31.112	Eletroduto Pvc rigido roscavel 1"	M	2,00
31.113	Eletroduto PVC rigido roscavel 1.1/2"	M	2,00
31.114	Eletroduto PVC rigido roscavel 1.1/4"	M	2,00
31.115	Eletroduto PVC rigido roscavel 2"	M	2,00
31.116	Eletroduto PVC rigido roscavel 2.1/2"	M	2,00
31.117	Eletroduto PVC rigido roscavel 3"	M	2,00
31.118	Eletroduto PVC rigido roscavel 4"	M	2,00
31.119	Curva 90 FeGa p/ eletroduto 3/4"	UN	2,00
31.120	Curva 90 FeGa p/ eletroduto 1/2"	UN	2,00
31.121	Curva 90 FeGa p/ eletroduto 1"	UN	2,00
31.122	Curva 90 FeGa p/ eletroduto 1.1/4"	UN	2,00
31.123	Curva 90 FeGa p/ eletroduto 1.1/2"	UN	2,00
31.124	Curva 90 FeGa p/ eletroduto 2"	UN	2,00
31.125	Curva 90 FeGa p/ eletroduto 2.1/2"	UN	2,00
31.126	Curva 90 FeGa p/ eletroduto 3"	UN	2,00
31.127	Curva 90 FeGa p/ eletroduto de 4"	UN	2,00
31.128	Curva 180 FeGa p/ eletroduto de 3/4"	UN	2,00
31.129	Curva 180 FeGa p/ eletroduto 1/2"	UN	2,00
31.130	Curva 180 FeGa p/ eleroduto 1"	UN	2,00
31.131	Curva 180 FeGa p/ eletroduto 1.1/4"	UN	2,00
31.132	Curva 180 FeGa p/ eletroduto 1.1/2"	UN	2,00
31.133	Curva 180 FeGa p/ eletroduto 2"	UN	2,00
31.134	Curva 180 FeGa p/ eletroduto 2.1/2"	UN	2,00
31.135	Curva 180 FeGa p/ eletroduto 3"	UN	2,00
31.136	Curva 180 FeGa p/ eletroduto 4"	UN	2,00
31.137	Luva FeGa p/ eletroduto de 3/4"	UN	2,00
31.138	Luva FeGa p/ eletroduto 1/2"	UN	2,00
31.139	Luva FeGa p/ eletroduto 1"	UN	2,00
31.140	Luva FeGa p/ eletroduto 1.1/2"	UN	2,00
31.141	Luva FeGa p/ eletroduto 1.1/4"	UN	2,00
31.142	Luva FeGa p/ eletroduto 2"	UN	2,00
31.143	Luva FeGa p/ eletroduto 2.1/2"	UN	2,00
31.144	Luva FeGa p/ eletroduto 3"	UN	2,00
31.145	Luva FeGa p/ eletroduto 4"	UN	2,00
31.146	Eletroduto FeGa 3/4"	M	2,00
31.147	Eletroduto FeGa 1/2"	M	2,00
31.148	Eletroduto FeGa 1"	M	2,00
31.149	Eletroduto FeGa 1.1/2"	M	2,00
31.150	Eletroduto FeGa 1.1/4"	M	2,00
31.151	Eletroduto FeGa 2"	M	2,00
31.152	Eletroduto FeGa 2.1/2"	M	2,00
31.153	Eletroduto FeGa 3"	M	2,00
31.154	Eletroduto FeGa 4"	M	2,00
31.155	Fixador Singelo FeGa 1/2"	UN	2,00
31.156	Fixador Singelo FeGa 3/4"	UN	2,00
31.157	Fixador Singelo FeGa 1"	UN	2,00
31.158	Fixador Singelo FeGa 1.1/2"	UN	2,00
31.159	Fixador Singelo FeGa 1.1/4"	UN	2,00
31.160	Fixador Singelo FeGa 2"	UN	2,00
31.161	Fixador Singelo FeGa 2.1/2"	UN	2,00
31.162	Fixador Singelo FeGa 3"	UN	2,00

31.163	Fixador Singelo FeGa 4"	UN	2,00
31.164	Eletoduto tipo mangueira corrugada de 3/4"	M	2,00
31.165	Eletroduto tipo mangueira corrugada de 1/2"	M	2,00
31.166	Eletroduto tipo mangueira corrugada de 1"	M	2,00
31.167	Eletroduto tipo Kanaflex subterraneo de 1.1/4"	M	2,00
31.168	Eletroduto tipo Kanaflex subterraneo corugado 1.1/2"	M	2,00
31.168	Eletroduto tipo Kanaflex subterraneo corrugado 2"	M	2,00
32	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS		
32.1	Cabo UTP-4P categoria 5e	M	2,00
32.2	Cabo UTP- 4P categoria 6e	M	2,00
32.3	Cabo Isolado 2,5mm2 - 1000V	M	2,00
32.4	Cabo Isolado 2,5mm2 - 750V	M	100,00
32.5	Cabo Isolado 1,5 mm2 - 750V	M	100,00
32.6	Cabo Flexolda 35 mm2	M	50,00
32.7	Cabo de cobre Nu 16.00mm2	M	4,00
32.8	Cabo de cobre nu 25,00mm2	M	4,00
32.9	Cabo de cobre nu 35mm2	M	4,00
32.10	Cabo isolado 4mm2 1000V	M	100,00
32.11	Cabo isolado 6mm2 1000V	M	100,00
32.12	Cabo isolado 10mm2 1000V	M	30,00
32.13	Cabo isolado 16mm2 1000V	M	30,00
32.14	Cabo isolado 25mm2 1000V	M	10,00
32.15	Cabo isolado 35mm2 1000V	M	10,00
32.16	Cabo isolado 50mm2 1000V	M	10,00
32.17	Cabo isolado 70mm2 1000V	M	5,00
32.18	Cabo isolado 95mm2 1000V	M	5,00
32.19	Cabo isolado 120mm2 1000V	M	4,00
32.20	Cabo isolado 25mm2 750V	M	4,00
32.21	Cabo isolado 35mm2 750V	M	4,00
32.22	Cabo isolado 50mm2 750V	M	4,00
32.23	Cabo isolado 70mm2 750V	M	4,00
32.24	Cabo isolado 95mm2 750V	M	4,00
32.25	Cabo isolado 120mm2 750V	M	4,00
32.26	Cabo isolado 150mm2 750V	M	4,00
32.27	Cabo isolado 240mm2 750V	M	4,00
32.28	Cabo isolado 185mm2 750V	M	4,00
32.29	Cabo isolado 300m2 750V	M	4,00
32.30	Cabo telefonico externo CTP-APL 50/10	M	4,00
32.31	Fio Interno CCI 50-1	M	4,00
32.32	Fio de cobre Nu 10.0mm2	M	4,00
32.33	Fio de cobre Nu 16.0mm2	M	4,00
32.34	Fio de cobre Nu 2,5mm2	M	4,00
32.35	Fio de cobre Nu 4mm2	M	4,00
32.36	Fio de cobre Nu 6mm2	M	4,00
32.37	Fio isolado 1,5mm2 - 750V	M	4,00
32.38	Fio isolado 2,5mm2 - 750V	M	4,00
32.39	Fio isolado 4.0mm2 - 750V	M	4,00
32.40	Fio isolado 6.0mm2 - 750V	M	4,00
32.41	Fio isolado 10.0mm2 -750V	M	4,00
32.42	Fio isolado 16.0mm2 - 750V	M	4,00
32.43	Fio plastichumbo 2x2,5mm2 - 750V	M	4,00

32.44	Cabo de cobre Nu 50 mm2	M	4,00
32.45	Cabo telefonico CI com 30 pares	M	4,00
33	CAIXAS E QUADROS		
33.1	Caixas baixa 2x4" PVC retangular	UN	4,00
33.2	Caixa baixa 4x4"PVC	UN	4,00
33.3	Caixa de passagem 3x3"	UN	4,00
33.4	Caixa de passagem 4x4"quadrada	UN	4,00
33.5	Caixa de passagem com tampa paraf. 25x25x12	UN	4,00
33.6	Caixa de passagem com tampa paraf. 30x30x12	UN	4,00
33.7	Caixa de passagem com tampa paraf. 40x40x12	UN	4,00
33.8	Caixa de passagem com tampa paraf. 50x50x12	UN	4,00
33.9	Caixa de passagem com tampa paraf. 60x60x12	UN	4,00
33.10	Quadro de medicao com demanda	UN	4,00
33.11	Quadro para TC	UN	4,00
33.12	Quadro terminal forca/luz 2 a 6 disjuntores	UN	4,00
33.13	Quadro terminal forca/luz 6 a 12 disjuntores mono	UN	4,00
33.14	Quadro terminal forca/luz 6 a 12 disj. trifasico	UN	4,00
33.15	Quadro terminal forca/luz 12 a 18 disj. trifasico	UN	4,00
33.16	Quadro terminal forca/luz 18 a 24 disj. mono	UN	4,00
33.17	Tampa de FeFu padrao CELESC 90x70cm	UN	4,00
33.18	Interruptor simples c/interruptor paralelo	UN	4,00
33.19	Caixa de passagem em poste concreto 70x70cm	UN	4,00
33.20	Caixa de passagem 4x4" oitavada	UN	4,00
33.21	Quadro terminal forca/luz 32 a 40 disj. trifasico	UN	4,00
33.22	Quadro terminal forca/luz 24 a 32 disj. trifasico	UN	4,00
33.23	Tampa de FeFu padrao cELESC 50x50cm	UN	4,00
33.24	Tampa de FeFu padrao CELESC 65x41cm	UN	4,00
33.25	Tampa de FeFu p/ caixa de telefone R1 65x35x50cm	UN	4,00
33.26	Tampa de FeFu p/ caixa telefone R2 107x50cm	UN	4,00
33.27	Tampa de FeFu p/ caixa telefone R3 1,20x1,20 cm	UN	4,00
33.28	Quadro de medicao trifasica, com medidor	UN	4,00
33.29	Quadro terminal forca/luz 40 a 50 disjuntores	UN	4,00
33.30	Conjunto ar condicionado c/tomada tripolar 20A c/protecao mono	UN	4,00
34	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CHAVES, DISJUNTORES, FUSIVEIS, TOMADAS E INTERRUPTORES		
34.1	Disjuntor monopolar 6 A	UN	2,00
34.2	Disjuntor monopolar 16 A	UN	2,00
34.3	Caixa c/ 2 tomadas RJ45 p/ canaleta	UN	2,00
34.4	Caixa de piso metálica c/ 2 tomadas RJ45	UN	2,00
34.5	Tomada Universal FNT sistema X - 20 A	UN	2,00
34.6	Disjuntor DR bipolar 16A 30MA - 230V	UN	2,00
34.7	Disjuntor DR bipolar 20A 30MA - 230V	UN	2,00
34.8	Disjuntor DR bipolar 25A 30MA - 230V	UN	2,00
34.9	Disjuntor DR bipolar 32A 30MA - 230V	UN	2,00
34.10	Disjuntor DR bipolar 40A 30MA - 240V	UN	2,00
34.11	Disjuntor DR bipolar 63A 30MA - 240V	UN	2,00
34.12	Disjuntor DR tetrapolar 63A 30MA - 240V	UN	2,00
34.13	Campainha de sobrepor	UN	2,00
34.14	Conjunto base e fusivel diazed 2 a 25 ^a	UN	2,00
34.15	Conjunto base e fusivel 25 a 63 ^a	UN	2,00
34.16	Conjunto base e fusivel NH 63 a 125 ^a	UN	2,00

34.17	Conjunto chave e fusivel 15 KV	UN	2,00
34.18	Disjuntor monopolar DQ 10 ^a	UN	2,00
34.19	Disjuntor monopolar DQ 15 ^a	UN	2,00
34.20	Disjuntor monopolar DQ 20 ^a	UN	2,00
34.21	Disjuntor monopolar DQ 30 ^a	UN	2,00
34.22	Disjuntor monopolar DQ 35 ^a	UN	2,00
34.23	Disjuntor monopolar DQ 40 ^a	UN	2,00
34.24	Disjuntor monopolar DQ 50 ^a	UN	2,00
34.25	Disjuntor monopolar DQ 70 ^a	UN	2,00
34.26	Disjuntor tripolar C 10 ^a	UN	2,00
34.27	Disjuntor tripolar C 15 ^a	UN	2,00
34.28	Disjuntor tripolar C 20 ^a	UN	2,00
34.29	Disjuntor tripolar C 25 ^a	UN	2,00
34.30	Disjuntor tripolar C 30 ^a	UN	2,00
34.31	Disjuntor tripolar C 40 ^a	UN	2,00
34.32	Disjuntor tripolar C 50 ^a	UN	2,00
34.33	Disjuntor tripolar C 60 ^a	UN	2,00
34.34	Disjuntor tripolar C 70 ^a	UN	2,00
34.35	Disjuntor tripolar C 90 A	UN	2,00
34.36	Disjuntor tripolar C 100 ^a	UN	2,00
34.37	Disjuntor tripolar 18KA 15 ^a	UN	2,00
34.38	Disjuntor tripolar 18KA 20 ^a	UN	2,00
34.39	Disjuntor tripolar 18KA 30 ^a	UN	2,00
34.40	Disjuntor tripolar 18KA 35 ^a	UN	2,00
34.41	Disjuntor tripolar 18KA 40 ^a	UN	2,00
34.42	Disjuntor tripolar 18KA 50 ^a	UN	2,00
34.43	Disjuntor tripolar 18KA 60 ^a	UN	2,00
34.44	Disjuntor tripolar 18KA 70 ^a	UN	2,00
34.45	Disjuntor tripolar 18KA 90 ^a	UN	2,00
34.46	Disjuntor tripolar 18KA 100 ^a	UN	2,00
34.47	Disjuntor tripolar 18KA 125 ^a	UN	2,00
34.48	Interruptor de embutir 1 secao paralelo	UN	2,00
34.49	Interruptor de embutir 2 secoes	UN	2,00
34.50	Interruptor de embutir 3 secoes	UN	2,00
34.51	Interruptor simples e tomada	UN	2,00
34.52	Pulsador de campainha embutir	UN	2,00
34.53	Tomada de embutir dupla - 20 A	UN	2,00
34.54	Tomada de embutir simples 20 A	UN	2,00
34.55	Tomada de piso simples c/tampa de latao tipo rosca 20 A	UN	2,00
34.56	Tomada de piso simples c/tampa latao tipo unha 20 A	UN	2,00
34.57	Tomada tripolar FNT - 20 A	UN	2,00
34.58	Conjunto de Elo chave fusivel 25 KV	UN	2,00
34.59	Interruptor de embutir simples	UN	2,00
34.60	Interruptor simples e paralelo	UN	2,00
34.61	Tomada simples+2Int. simples 20A,250V p/ condulete Al	UN	2,00
34.62	Interruptor+tomada simples 20A,250V p/condulete Al	UN	2,00
34.63	Tomada simples+Int paralelo 10A,250V p/condulete AL	UN	2,00
34.64	Interruptor paralelo 10A,250V p/condulete AL	UN	2,00
34.65	Interruptor simples 3 teclas 10A,250V p/condulete AL	UN	2,00
34.66	Interruptor simples 2 teclas 10A,250V p/condulete AL	UN	2,00
34.67	Interruptor simples 10A,250V p/ condulete Al	UN	2,00

34.68	Tomada p/telefone p/condulete AL RJ 45	UN	2,00
34.69	Tomada trifasica 20A,250V p/condulete AL	UN	2,00
34.70	Tomada FNTI 20A,250V p/ condulete AL	UN	2,00
34.71	Tomada Universal 10A,250V p/condulete AL	UN	2,00
34.72	Tomada simples+Int.paralelo 10A,250V p/condulete AL	UN	2,00
34.73	Interruptor embutir 2 seções paralelo	UN	2,00
34.74	Conjunto embutir 1 Interruptor simples+1 paralelo	UN	2,00
34.75	Conjunto embutir 2X4" 1 Interruptor simples+2 paralelo	UN	2,00
34.76	Conjunto de embutir 2X4" 2 Interruptores simples+tomada 20A- 250V	UN	2,00
34.77	Conjunto 2 interruptores simples+1 paralelo	UN	2,00
34.78	Conjunto Interruptor paralelo + tomada 20A/250V	UN	2,00
34.79	Conjunto de 03 tomadas embutir 20A - 250V	UN	2,00
34.80	Tomada de piso p/telefone c/tampa latao tipo unha RJ 45	UN	2,00
34.81	Tomada piso p/telefone c/tampa latao tipo rosca RJ 45	UN	2,00
34.82	Tomada de embutir de telefone RJ 45	UN	2,00
34.83	Disjuntor monopolar DQ 25A	UN	2,00
34.84	Tomada 2 polos+terra, 20 A /250 V	UN	2,00
34.85	Conjunto de 1 interruptor + 1tomada FNT 20A/250V	UN	2,00
34.86	Disjuntor tripolar 10 KA 150 A	UN	2,00
34.87	Interruptor simples c/ interruptor paralelo	UN	2,00
35	INSTAL. ELÉTRICAS - ACESSORIOS , EQUIPAMENTOS P/ ILUMINACAO		
35.1	Luminária Publica 150W c/ lâmpada LED	UN	1,00
35.2	Luminária Publica 210W c/ lâmpada LED	UN	1,00
35.3	Luminária tipo Plafon para duas lâmpadas	UN	2,00
35.4	Luminária tipo Plafon para uma lâmpada	UN	2,00
35.5	Luminária tipo Spot para duas lâmpadas	UN	2,00
35.6	Luminária tipo Spot para uma lâmpada	UN	2,00
35.7	Base Plafon para duas lâmpadas	UN	2,00
35.8	Base Plafon para uma lâmpada	UN	2,00
35.9	Lâmpada Tubular de LED 16W Colocada	UN	2,00
35.10	Lâmpada Tubular de LED 8W Colocada	UN	2,00
35.11	Lâmpada Tubular de LED 9W Colocada	UN	2,00
35.12	Luminária Tubular LED 1 X 8W Colocada	UN	2,00
35.13	Luminária Tubular LED 2 X 8W Colocada	UN	2,00
35.14	Luminária Tubular LED 1 X 9W Colocada	UN	2,00
35.15	Luminária Tubular LED 1 X 16W Colocada	UN	2,00
35.16	Luminária Tubular LED 2 X 9W Colocada	UN	2,00
35.17	Luminária Tubular LED 2 X 16W Colocada	UN	2,00
35.18	Luminária Fita de LED 1.200 Lumens Colocada	UN	2,00
35.19	Luminária Fita de LED 2.100 Lumens Colocada	UN	2,00
35.20	Luminária Fita de LED 4.200 Lumens Colocada	UN	2,00
35.21	Luminaria arandela 45º blindada	UN	2,00
35.22	Lampada fluorescente 20W	UN	4,00
35.23	Lampada fluorescente 40W	UN	4,00
35.24	Lampada de LED 5w 220V	UN	4,00
35.25	Lampada de LED 10W 220V	UN	4,00
35.26	Lampada mista 160W	UN	4,00
35.27	Lampada vapor de mercurio 125W	UN	4,00
35.28	Lampada vapor mercurio 400W	UN	4,00
35.29	Luminaria fluorescente branca 1x20W 220V completa	UN	4,00
35.30	Luminaria fluorescente 1x40W 220V completa	UN	2,00

35.31	Luminaria 2X20W fluorescente 220V completa	UN	4,00
35.32	Lampada de LED 15W 220V	UN	4,00
35.33	Luminaria fluorescente 3x40W 220V completa	UN	2,00
35.34	Luminaria fluorescente 4X40W 220V completa	UN	2,00
35.35	Projeto retangular p/ quadra de esportes	UN	2,00
35.36	Luminaria fluorescente alto brilho 2x40W embutida	UN	1,00
35.37	Reator alto fator pr 1x40W	UN	4,00
35.38	Reator alto fator pr 2x20W	UN	4,00
35.39	Reator alta fator pr 2X40W	UN	4,00
35.40	Rele fotoelétrico	UN	2,00
25.41	Luminaria fluorescente 2X40W 220V completa	UN	4,00
35.42	Luminaria tipo tartaruga blindada em alumínio fundido	UN	4,00
35.43	Receptaculo para lampada fluorescente	UN	4,00
35.44	Bloco terminal com 10 pares	UN	4,00
35.45	Luminaria completa de embutir p/ lampada PL 9 Watts	UN	2,00
35.46	Luminaria completa de embutir p/ lampada 11 Watts	UN	2,00
35.47	Cruzeta de madeira de lei (10x10x240)	UN	4,00
35.48	Reator alto fator 400W / Lampada retangular	UN	4,00
35.49	Mao francesa F.G. a fogo	UN	4,00
35.50	Cinta circular aco galv. fogo p/sela mao francesa c/para	UN	4,00
35.51	Luminaria 2x16W fluorescente B, parabolica aletas brancas completa	UN	1,00
35.52	Luminaria 2x32w fluorescente B, parabolica aletas brancas completa	UN	1,00
35.53	Luminaria 2x16W fluorescente B, parabolica aletas de aluminio completa	UN	1,00
35.54	Luminaria 2x32W fluorescente B, parabolica aletas aluminio completa	UN	1,00
35.55	Luminaria 2x16W fluorescente S84, parabolica aletas brancas completa	UN	1,00
35.56	Luminaria 2x32W fluorescente S84, parabolica aletas aluminio completa	UN	1,00
35.57	Luminaria 2x32W fluorescente S84, parabolica aletas brancas completa	UN	1,00
35.58	Luminaria 2x16W fluorescente S84, parabolica aletas aluminio completa	UN	1,00
36	BAIXA TENSÃO		
36.1	Poste de aço conico FG - 9,00M	UN	1,00
36.2	Poste concreto circular 9/300	UN	1,00
36.3	Poste de aço conico FG - 3,00M	UN	1,00
36.4	Poste de aço conico FG - 6,00M	UN	1,00
36.5	Armacao FeGa fogo 2p 350mm 3/16"	UN	1,00
36.6	Armacao Fega fogo 3P 550mm 3/16"	UN	1,00
36.7	Armacao Fega Fogo 4p 750mm 3/16"	UN	1,00
36.8	Entrada de energia aérea baixa tensao monofásica	UN	1,00
36.9	Entrada de energia aérea baixa tensao trifásica	UN	1,00
36.10	Entrada de energia trifásica	UN	1,00
36.11	Haste de terra 5/8 x 3.00 m	UN	4,00
36.12	Medidor trifasico Entrada Baixa Tensao	UN	1,00
36.13	Medidor Monofasico	UN	1,00
36.14	Poste concreto circular 10/300	UN	1,00
36.15	Poste concreto circular 11/150	UN	1,00
36.16	Poste concreto circular 11/600	UN	1,00
36.17	Poste concreto circular 12/300	UN	1,00

36.18	Poste concreto circular 12/600	UN	1,00
36.19	Poste concreto duplo 10/150	UN	1,00
36.20	Poste concreto duplo T 10/300	UN	1,00
36.21	Poste concreto duplo T 11/150	UN	1,00
36.22	Poste concreto duplo T 11/300	UN	1,00
36.23	Poste concreto duplo T 11/600	UN	1,00
36.24	Poste concreto circular 11/300	UN	1,00
37	PONTOS ELETRICOS		
37.1	Mao De Obra de ponto de instalador eletrico	PT	20,00
37.2	Ponto eletrico	PT	10,00
37.3	Rasgo em alvenaria p/ eletroduto	M	20,00
38	TELEFONIA E LÓGICA		
38.1	Ponto de telefone (Tubulacao com arame guia)	PT	4,00
38.2	Quadro telefonico N2 (20x20x12cm)	UN	2,00
38.3	Quadro telefonico N3 (40x40x12cm)	UN	2,00
38.4	Quadro telefonico N4 (50x50x12cm)	UN	2,00
38.5	Quadro telefonico N4 (60x60x12cm)	UN	2,00
38.6	Quadro telefonico N5 (80x80x12cm)	UN	2,00
38.7	Quadro telefonico N6 (120x120x12cm)	UN	1,00
38.8	Tomada telefonica	PT	4,00
38.9	Bloco terminal com 10 pares	UN	4,00
38.10	Conector Split-Bolt	UN	4,00
38.11	Aparelho sinalizador duplo com celula	UN	1,00
38.12	Aparelho sinalizador duplo sem celula	UN	1,00
38.13	Aparelho sinalizador Obstaculo com celula	UN	1,00
38.14	Aparelho sinalizador Obstaculos sem celula	UN	1,00
38.15	Apoio do mastro	UN	2,00
38.16	Bracadeira 3 estais 1.1/2"	UN	4,00
38.17	Bracadeira 3 estais 2"	UN	4,00
38.18	Bracadeira para 4 estais 1.1/2"	UN	4,00
38.19	Bracadeira para 4 estais 2"	UN	4,00
38.20	Bracadeira para apar.sinalizador obstaculos	UN	4,00
38.21	Bracadeira para mastro e/ou tubo protecao	UN	4,00
38.22	Bracadeira para tubo 2"	UN	4,00
38.23	Bracadeira reforcada 1.1/2" 2 roldanas	UN	4,00
38.24	Bracadeira reforcada 2 " p/ 2 roldanas	UN	4,00
38.25	Bracadeira reforcada com 2 roldana 1/1/2"	UN	4,00
38.26	Bracadeira reforcada com roldanas 2"	UN	4,00
38.27	Bracadeira simples com 2 roldanas para tubo 1.1/2"	UN	4,00
38.28	Bracadeira simples com 2 roldanas para tubo 2"	UN	4,00
38.29	Bracadeira simples com roldana para tubo 1/1/2"	UN	4,00
38.30	Bracadeira simples com roldana para tubo 2"	UN	4,00
38.31	Conjunto bracadeira 3 apoios	UN	4,00
39	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA		
39.1	Esticador para cabo de cobre gtp-23	UN	2,00
39.2	Esticador para estais 1/4"	UN	2,00
39.3	Grampo crosby para estais 1/4"	UN	2,00
39.4	Mastro h=6m	UN	2,00
39.5	Para-raio tipo Frankilin 4 pontas	UN	2,00
39.6	Parafuso olhal	UN	2,00
39.7	Parafuso para estais	UN	2,00

39.8	Prensa cabo de conexão	UN	2,00
39.9	Sapatilha para estais 1/4"	UN	2,00
39.10	Suporte para telha	UN	2,00
39.11	Suporte reforçado com roldana	UN	2,00
39.12	Suporte simples com roldana	UN	2,00
39.13	Suporte simples para telha	UN	2,00
39.14	Terminal Aereo	UN	2,00
39.15	Terminal de pressao reforçado para cabo	UN	2,00
39.16	Tubo PVC 2" x 3m com parede especial	UN	2,00
39.17	Manilha 1/4" para ligacao estais	UN	2,00
40	INSTAL. ELETRICAS - PREV. INCENDIO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
40.1	Bloco autonomo p/ iluminação de emergência c/ bateria 6V/4H 960L 24LEDS	UN	1,00
40.2	Sirene Eletronica Som Agudo 24V- 100 a 120 DB c/ Flash	UN	1,00
40.3	Detector de Presença Infra Vermelho Passivo 12VCC	UN	1,00
40.4	Acionador manual Seguranca de Alarme (Quebra-Vidro)	UN	1,00
40.5	Central alarme contra incendio para 18 setores	PC	1,00
40.6	Bateria chumbo-acido selada 12V	PC	1,00
40.7	Detetor optico(fumaca)	PC	1,00
40.8	Bloco autonomo c/ bateria p/ iluminacao de emergencia c/ 2 farois de 55W	PC	1,00
40.9	Luminária de iluminação emergencia - 30 leds	PC	1,00
40.10	Placa de sinalização face única com lâmpada de led	UN	1,00
40.11	Placa de sinalização Dupla face com lâmpada de led	PC	1,00
41	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - INSTALACAO DE AGUA		
41.1	Caixa d'agua fibra de vidro 2.000L	UN	1,00
41.2	Caixa d'agua polietileno 500L	UN	1,00
41.3	Caixa d'agua polietileno 1.000L	UN	1,00
41.4	Caixa d'agua polietileno 5.000L	UN	1,00
41.5	Luva soldavel 20mm	UN	2,00
41.6	Luva soldavel 25mm	UN	2,00
41.7	Luva soldavel 32mm	UN	2,00
41.8	Adaptador sold. curto 20mmx1/2"	UN	2,00
41.9	Adaptador sold. curto 40mmx1.1/4"	UN	2,00
41.10	Adaptador sold. curto 50mmx1.1/2"	UN	2,00
41.11	Adaptador sold. curto 50mmx1.1/4"	UN	2,00
41.12	Adaptador sold. curto 40mm 1/1/2"	UN	2,00
41.13	Adaptador sold. flange fixo 40mmx1.1/4"	UN	2,00
41.14	Adaptador sold. flange fixo 20mmx1/2"	UN	2,00
41.15	Adaptador sold. flange fixo 25x3/4"	UN	2,00
41.16	Adaptador sold. flange fixo 32x1"	UN	2,00
41.17	Adaptador sold. flange fixo 50 mm x 1.1/2"	UN	2,00
41.18	Adaptador sold. flange fixo 60mmx2"	UN	2,00
41.19	Adaptador curto 25mmx3/4 cm bolsa e rosca	UN	2,00
41.20	Adaptador curto 32mmx1"	UN	2,00
41.21	Adaptador sold. flange livre 20mmx1/2"	UN	2,00
41.22	Adaptador sold. flange livre 25 x 3/4"	UN	2,00
41.23	Adaptador sold. flange livre 32mm x 1"	UN	2,00
41.24	Adaptador sold. flange livre 40mm x 1.1/4"	UN	2,00
41.25	Adaptador sold. flange livre 50mm x 1.1/2"	UN	2,00
41.26	Adaptador sold. flange livre 60mm x 2"	UN	2,00

41.27	Bucha Red. sold. curta 25x20mm	UN	2,00
41.28	Bucha Red. soldavel curta 32x25mm	UN	2,00
41.29	Bucha red. Soldavel curta 40x32mm	UN	2,00
41.30	Bucha Red. soldavel curta 50x40mm	UN	2,00
41.31	Bucha Red. Soldavel Curta 75x60mm	UN	2,00
41.32	Bucha Red. Soldavel Curta 85x75mm	UN	2,00
41.33	Bucha Red. Soldavel Curta 60x50mm	UN	2,00
41.34	Bucha Red. Soldavel Longa 32x20mm	UN	2,00
41.35	Bucha Red. Soldavel longa 40x20mm	UN	2,00
41.36	Bucha Red. Soldavel longa 40x25mm	UN	2,00
41.37	Bucha Red. Soldavel Longa 50x20mm	UN	2,00
41.38	Bucha Red. Soldavel Longa 50x25mm	UN	2,00
41.39	Bucha Red. Soldavel Longa 50x32mm	UN	2,00
41.40	Bucha Red. Soldavel Longa 60x25mm	UN	2,00
41.41	Bucha Red. Soldavel Longa 60x32mm	UN	2,00
41.42	Bucha Red. Soldavel LOnga 60x40mm	UN	2,00
41.43	Bucha red. Soldavel Longa 60x50mm	UN	2,00
41.44	Bucha Red. Soldavel Longa 75x50mm	UN	2,00
41.45	Bucha Red. Soldavel LOnga 85x60mm	UN	2,00
41.46	Bucha Red. 3"x 2 1/2 " ferro galvanizado	UN	2,00
41.47	Bucha red. 4"x3" ferro galvanizado	UN	2,00
41.48	Caixa d'agua fibra de vidro 500L	UN	1,00
41.49	Caixa d'agua fibra de vidro 1000L	UN	1,00
41.50	Caixa d'agua fibra de vidro 5.000 L	UN	1,00
41.51	Caixa de inspecao 30x30x40 cm em alvenaria	UN	1,00
41.52	Curva 90 soldavel 20mm	UN	2,00
41.53	Curva 90 soldavel 25 mm	UN	2,00
41.54	Curva 90 soldavel 32mm	UN	2,00
41.55	Curva 90 soldavel 40mm	UN	2,00
41.56	Curva 90 soldavel 50mm	UN	2,00
41.57	Curva 90 soldavel 60mm	UN	2,00
41.58	Curva 90 soldavel 75mm	UN	2,00
41.59	Curva 90 soldavel 85mm	UN	2,00
41.60	Curva longa 2 1/2" ferro galvanizado	UN	2,00
41.61	Curva longa 3" ferro galvanizado	UN	2,00
41.62	Curva longa 4" ferro galvanizado	UN	2,00
41.63	Engate Plastico PVC 30 cm	UN	2,00
41.64	Flange 2 1/2" ferro galvanizado	UN	2,00
41.65	Flange 3"ferro galvanizado	UN	2,00
41.66	Flange 4"ferro galvanizado	UN	2,00
41.67	Hidrometro 3/4 em cavalete	UN	2,00
41.68	Joelho 45 PVC rigido soldavel 20mm	UN	2,00
41.69	Joelho 45 PVC rigido soldavel 25mm	UN	2,00
41.70	Joelho 45 PVC rigido soldavel 32mm	UN	2,00
41.71	Joelho 45 PVC rigido soldavel 40mm	UN	2,00
41.72	Joelho 45 PVC rigido soldavel 50mm	UN	2,00
41.73	Joelho 45 PVC rigido soldavel 60mm	UN	2,00
41.74	Joelho 45 PVC rigido soldavel 75 mm	UN	2,00
41.75	Joelho 45 PVC rigido soldavel 85mm	UN	2,00
41.76	Joelho 90 Ferro galvanizado 32mm (1 1/4")	UN	2,00
41.77	Joelho 90 PVC rigido soldavel 20mm	UN	2,00

41.78	Joelho 90 PVC rigido soldavel 25mm	UN	2,00
41.79	Joelho reducao 90 PVC rigido soldavel 25mmx20mm	UN	2,00
41.80	Joelho 90 PVC rigido soldavel 32mm	UN	2,00
41.81	Joelho 90 PVC rigido soldavel 40mm	UN	2,00
41.82	Joelho 90 PVC rigido soldavel 50mm	UN	2,00
41.83	Joelho 90 PVC rigido soldavel 75mm	UN	2,00
41.84	Joelho 90 PVC rigido soldavel 85mm	UN	2,00
41.85	Joelho 90 PVC rigido soldavel 60mm	UN	2,00
41.86	Joelho 90 Red. Soldavel 32x25 mm	UN	2,00
41.87	Joelho 90 Red. Soldavel/ bucha latao 25mmx3/4"	UN	2,00
41.88	Joelho 90 Red. Soldavel/bucha Latao 32mmx3/4"	UN	2,00
41.89	Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 20mmx1/2"	UN	2,00
41.90	Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 25mmx1/2"	UN	2,00
41.91	Luva de reducao 4"x3" ferro galvanizado	UN	2,00
41.92	Nipel Ferro galvanizado 2 1/2"	UN	2,00
41.93	Nipel Ferro Galvanizado 3"	UN	2,00
41.94	Nipel Ferro galvanizado 4"	UN	2,00
41.95	Registro gaveta amarelo 4"	UN	1,00
41.96	Reparo para caixa descarga embutir	UN	2,00
41.97	Te 90 Ferro galvanizado 32mm (1 1/4")	UN	2,00
41.98	Te 90 PVC rigido soldavel 25mm	UN	2,00
41.99	Te 90 PVC rigido soldavel 32mm	UN	2,00
41.100	Te 90 PVC rigido soldavel 40mm	UN	2,00
41.101	Te 90 PVC rigido soldavel 50mm	UN	2,00
41.102	Te 90 PVC rigido soldavel 60mm	UN	2,00
41.103	Te 90 PVC rigido soldavel 75mm	UN	2,00
41.104	Te 90 PVC rigido soldavel 85mm	UN	2,00
41.105	Te 90 Red Soldavel/Bucha latao 20mmx1/2"	UN	2,00
41.106	Te 90 Red. Soldavel/Bucha latao 25mmx3/4"	UN	2,00
41.107	Te 90 Red. Soldavel/Bucha latao 32mmx3/4"	UN	2,00
41.108	Te 90 Red. Soldavel/Bucha latao 25mmx1/2"	UN	2,00
41.109	Te 90 soldavel 20mm	UN	2,00
41.110	Te 90 Red. soldavel 25 x 20mm	UN	2,00
41.111	Te 90 Red. soldavel 32 x 25 mm	UN	2,00
41.112	Te 90 Red soldavel 40 x 32 mm	UN	2,00
41.113	Te 90 Red. Soldavel 50 x 20 mm	UN	2,00
41.114	Te 90 Red soldavel 50 x 25 mm	UN	2,00
41.115	Te 90 Red soldavel 50 x 32 mm	UN	2,00
41.116	Te 90 Red soldavel 50 X 40 mm	UN	2,00
41.117	Te 90 Red soldavel 75 X 50 MM	UN	2,00
41.118	Te 90 Red soldavel 75 x 60 mm	UN	2,00
41.119	Te 90 Red soldavel 85 x 60 mm	UN	2,00
41.120	Torneira boia com rosca 1"	UN	2,00
41.121	Te 90 Red soldavel 85 x 75 mm	UN	2,00
41.122	Tubo ferro galvanizado 32mm (1 1/4")	M	2,00
41.123	Tubo PVC rigido soldavel 20mm	M	2,00
41.124	Tubo PVC rigido soldavel 25 mm	M	2,00
41.125	Tubo PVC rigido soldavel 32mm	M	2,00
41.126	Tubo PVC rigido soldavel 40 mm	M	2,00
41.127	Tubo PVC rigido soldavel 50mm	M	2,00
41.128	Tubo PVC rigido soldavel 75mm	M	2,00

41.129	Tubeo PVC rígido soldavel 85mm	M	2,00
41.130	Tubeo PVC rígido soldavel 60mm	M	2,00
41.131	Valvula de retencao 2 1/2" ferro galvanizado	UN	2,00
41.132	Valvula de retencao 3" ferro galvanizado	UN	2,00
41.133	Valvula de retencao 4" ferro galvanizado	UN	2,00
41.134	Curva 90 PVC rosc. 1 1/4"p/ eletroduto	UN	2,00
41.135	Luva soldavel e com bucha de latao 25MM x 3/4"	UN	2,00
41.136	Luva com rosca 3/4"	UN	2,00
41.137	Joelho 90 soldavel e rosca 40 mm X 1 1/4"	UN	2,00
41.138	Bucha Red. Soldavel longa 50x40mm	UN	2,00
41.139	Joelho 90 soldavel e com rosca 40mm x 1"	UN	2,00
41.140	Caixa d'agua de fibra de vidro 2.000 L	UN	1,00
41.141	Uniao PVC Soldavel 20mm	UN	2,00
41.142	Uniao PVC Soldavel 25mm	UN	2,00
41.143	Uniao PVC Soldavel 32mm	UN	2,00
41.144	Uniao PVC Soldavel 40mm	UN	2,00
41.145	Uniao PVC Soldavel 50mm	UN	2,00
41.146	Uniao PVC Soldavel 60mm	UN	2,00
41.147	Uniao PVC Soldavel 75mm	UN	2,00
41.148	Uniao PVC Soldavel 85mm	UN	2,00
41.149	Joelho 90 Soldavel c/ rosca de 20x1/2	UN	2,00
41.150	Joelho 90 Soldavel c/ rosca de 25x3/4	UN	2,00
41.151	joelho 90 Soldavel c/ rosca de 32x1	UN	2,00
41.152	Adaptador Soldavel longo c/Flanges Livres / 75x2 1/2	UN	2,00
41.153	Adaptador Soldavel Curto c/ Bolsa e Rosca de 75x2 1/2	UN	2,00
42	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - INSTALACÃO DE ESGOTO		
42.1	Junção simples esgoto 40mm	UN	2,00
42.2	Joelho 90 esgoto 40x1/2" com bolsa p/ anel	UN	2,00
42.3	Curva 87 30' curta série R 150mm	UN	2,00
42.4	Caixa sinfonada PVC 100x100x40mm	UN	2,00
42.5	Caixa Sifonada PVC 100x100x50mm	UN	2,00
42.6	Caixa Sifonada PVC 100x150x40mm	UN	2,00
42.7	Caixa sifonada PVC 100x150x50mm	UN	2,00
42.8	Caixa de inspecao/esgoto 60x60x30cm c/ tampa	UN	1,00
42.9	Caixa de areia/aguas pluviais 60x60x50 c/ tampa	UN	1,00
42.10	Caixa de gordura 60cm x 60cm x 125 cm c/ tampa	UN	1,00
42.11	Caixa de gordura tijolo furado 40cmx40cmx30cm c/ tampa	UN	2,00
42.12	Caixa de inspecao/esgoto 80cm x 80cm x 30 cm c/ tampa	UN	1,00
42.13	Caixa seca Red. Alt. Regulavel 100x100x40	UN	2,00
42.14	Caixa sifonada c/ tampa PVC 250x172x50mm	UN	2,00
42.15	Curva 45 longa esgoto primario 200mm	UN	1,00
42.16	Curva 45 longa esg. prim. 150mm	UN	2,00
42.17	Curva 90 curta esgoto primario 75mm	UN	2,00
42.18	Curva 90 curta esgoto primario 100mm	UN	2,00
42.19	Curva 90 curta esgoto primario 50mm	UN	2,00
42.20	Curva 90 curta esgoto secundario 40mm	UN	2,00
42.21	Curva 90 longa esgoto primario 100mm	UN	2,00
42.22	Curva 90 longa esgoto primario 50mm	UN	2,00
42.23	Curva 90 longa esgoto primario 75mm	UN	2,00
42.24	Curva 90 longa esgoto secundario 40mm	UN	2,00
42.25	Filtro anaeróbio	M3	1,00

42.26	Fossa Septica	M3	1,00
42.27	Sumidouro	M3	1,00
42.28	Joelho 45 esgoto primario 100mm	UN	2,00
42.29	Joelho 45 esgoto primario 50mm	UN	2,00
42.30	Joelho 45 esgoto 75 mm	UN	2,00
42.31	Joelho 45 esgoto secundario 40 mm	UN	2,00
42.32	Joelho 90 com visita esgoto primario 100mmx50mm	UN	2,00
42.33	Joelho 90 com visita esgoto primario 100mmx75mm	UN	2,00
42.34	Joelho 90 esgoto secundario 40mm	UN	2,00
42.35	Joelho 90 esgoto primario 100mm	UN	2,00
42.36	Joelho 90 esgoto primario 50mm	UN	2,00
42.37	Joelho 90 esgoto primario 75mm	UN	2,00
42.38	Juncao dupla esgoto primario 100mm	UN	2,00
42.39	Juncao dupla esgoto primario 50mm	UN	2,00
42.40	Juncao dupla esgoto primario 75mm	UN	2,00
42.41	Juncao invertida esgoto primario 100mm	UN	2,00
42.42	Juncao invertida esgoto primario 100mmx50mm	UN	2,00
42.43	Juncao invertida esgoto primario 100mmx75mm	UN	2,00
42.44	Juncao invertida esgoto primario 50mm	UN	2,00
42.45	Juncao invertida esgoto primario 75mm	UN	2,00
42.46	Juncao invertida esgoto primario 75mmX50mm	UN	2,00
42.47	Juncao simples esgoto primario 100mm	UN	2,00
42.48	Juncao simples esgoto primario 100mmX75mm	UN	2,00
42.49	Juncao simples esgoto primario 50mm	UN	2,00
42.50	Juncao simples esgoto primario 75mm	UN	2,00
42.51	Juncao simples esgoto primario 100mmx50mm	UN	2,00
42.52	Juncao simples esgoto primario 75mmx50mm	UN	2,00
42.53	Luva de correr esgoto primario 100mm	UN	2,00
42.54	Luva de corre esgoto primario 75mm	UN	2,00
42.55	Luva de correr esgoto primario 50mm	UN	2,00
42.56	Luva de correr esgoto secundario 40mm	UN	2,00
42.57	Luva simples esgoto primario 50mm	UN	2,00
42.58	Luva simples esgoto primario 75mm	UN	2,00
42.59	Luva simples esgoto secundario 40mm	UN	2,00
42.60	Ponto sanitario (esgoto simples)	UN	2,00
42.61	Ralo seco PVC 100X40mm	UN	2,00
42.62	Ralo seco PVC quadrado 100X53X40mm	UN	2,00
42.63	Ralo sifonado PVC quadrado terraco 100X53X40MM	UN	2,00
42.64	Ralo Sifonado de altura reg.100X40mm	UN	2,00
42.65	Reducao Excentrica esgoto primario 100mmX50mm	UN	2,00
42.66	Reducao excentrica esgoto primario 100mmX75mm	UN	2,00
42.67	Reducao excentrica esgoto primario 75mmX50mm	UN	2,00
42.68	Sifao simples para pia 40mm	UN	2,00
42.69	Te 90 rigido soldavel 125mm	UN	2,00
42.70	Te sanitario esgoto primario 100mm	UN	2,00
42.71	Te sanitario esgoto primario 100mmX50mm	UN	2,00
42.72	Te sanitario esgoto primario 100mmX75mm	UN	2,00
42.73	Te sanitario esgoto primario 150mm	UN	2,00
42.74	Te sanitario esgoto primario 200mm	UN	2,00
42.75	Te sanitario esgoto primario 50mm	UN	2,00
42.76	Te sanitario esgoto primario 50mmX40mm	UN	2,00

42.77	Te sanitario esgoto primario 75mm	UN	2,00
42.78	Te sanitario esgoto primario 75mmX50mm	UN	2,00
42.79	Te sanitario esgoto secundario 40mm	UN	2,00
42.80	Te sanitario esgoto primario 150mmx100mm	UN	2,00
42.81	Tubo rigido 50mm esgoto primario	M	2,00
42.83	Tubo rigido 75mm esgoto primario	M	2,00
42.84	Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario	M	2,00
42.85	Tubo PVC rigido 150mm esgoto primario	M	2,00
42.86	Tubo PVC rigido 200mm esgoto primario	M	2,00
42.87	Tubo PVC rigido soldavel 40mm esgoto	M	2,00
42.88	Tubo ligacao cromado vaso sanitario	UN	2,00
42.89	Te 90 PVC Rigido soldavel 200mm	UN	2,00
42.90	Sifao PL roscavel 1"	UN	2,00
42.91	Tubo de PVC 100mm corrugado perfurado para drenagem	M	2,00
42.92	Sumidouro tipo espinha de peixe	M	2,00
42.93	Caixa de inspeção/esgoto 80x80x150cm, bloco de concreto c/tampa	UN	1,00
42.94	Caixa de inspeção/esgoto 150x100x80cm, bloco de concreto c/tampa	UN	1,00
42.95	Caixa de inspeção/esgoto 100x100x100cm,bloco de concreto c/ tampa	UN	1,00
42.96	Caixa de inspeção/esgoto 30x30x40cm, bloco de concreto c/ tampa	UN	2,00
42.97	Caixa de inspeção/esgoto 50x50x40cm, bloco de concreto c/ tampa	UN	2,00
43	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - INSTALAÇÃO DE INCENDIO		
43.1	Caixa de incêndio 45 X 75X 17cm - s/ equipamento	UN	1,00
43.2	Caixa de incêndio 60 X 90 X17cm s/ equipamentos	UN	1,00
43.3	Mangueira de Incêndio com união de engate rapido 2 1/2" - 15M	UN	1,00
43.4	Mangueira de Incêndio com união de engate rapido 2 1/2" - 2 X 15M	UN	1,00
43.5	Esguicho de incêndio com engate rapido 2 1/2"	UN	1,00
43.6	Registro Globo angular 45° 2 1/2"	UN	1,00
43.7	Extintor Po Quimico Seco PQS 6KG	UN	1,00
43.8	Extintor Po Quimico Seco PQS 8KG	UN	1,00
43.9	Extintor Po Quimico Seco PQS 12KG	UN	1,00
43.10	Abrigo em alumínio para extintores padrão	UN	1,00
43.11	Tubo de cobre s/ costura Classe A 3/4"	UN	1,00
43.12	Tubo de cobre s/ costura Classe A 1"	UN	1,00
43.13	Tubo de cobre s/ costura Classe A 1.1/4"	UN	1,00
43.14	Tubo de cobre S/ Costura Classe A 1.1/2"	UN	1,00
43.15	Bracadeira para tubo 2"	UN	1,00
43.16	Caixa incendio 45 x 75 x 17,completa c/ 01 mangueira 15m	UN	1,00
43.17	Abrigo para extintores em alumínio padrão corpo de bombeiros	UN	1,00
43.18	Caixa incendio 60x90x17,completa c/ 02 mangueiras 15m	UN	1,00
43.19	Extintor de incendio CO2 4Kg	UN	1,00
43.20	Extintor de incendio CO2 6Kg	UN	1,00
43.21	Extintor de incendio PQS 4KG	UN	1,00
43.22	Extintor de incendio agua com suporte 10 L	UN	1,00
43.23	Hidrante de passeio 60x90x60cm, completo	UN	1,00
43.24	Suporte reforçado com roldana	UN	1,00
43.25	Suporte reforçado para telha	UN	1,00
43.26	Suporte simples com roldana	UN	1,00

43.27	Tubo de protecao 2"x 3,00 m	UN	1,00
43.28	Placa de sinalizacao acrilico 16x25 cm	UN	1,00
43.29	Cilindro GLP 13 Kg	UN	1,00
43.30	Tubo de cobre s/ costura Classe A 1/2"	UN	1,00
43.31	Cotovelo de cobre 45 1/2"	UN	1,00
43.32	Cotovelo de cobre 90 1/2"	UN	1,00
43.33	Registro de corte 1/2"	UN	1,00
43.34	Regulador de estagio único	UN	1,00
43.35	Mangueira de borracha tipo "pig tail"	UN	1,00
43.36	Estrado de madeira	M2	1,00
44	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - EQUIPAMENTOS HIDRO-SANITARIOS		
44.1	Bebedouro elétrico em fibra L=1,50m c/ 5 Bicos	UN	1,00
44.2	Bomba de Recalque 1 CV	UN	1,00
44.3	Bomba de sucção 1" e recalque 3/4" c/ pot 1/2 cv	UN	1,00
44.4	Boia Elétrica de nivel de água p/ cist./cx d'água.	UN	1,00
44.5	Conjunto moto bomba 1/2 HP	UN	1,00
44.6	Conjunto moto bomba 3/4 HP	UN	1,00
44.7	Conjunto moto bomba 2 HP	UN	1,00
44.8	Box Sanitário Vidro Temp. 8mm Liso c/Ferragens colocado	M2	2,50
44.9	Exaustor Diametro 250mm	UN	1,00
44.10	Assento plástico	UN	1,00
44.11	Porta toalha	UN	1,00
44.12	Caixa Descarga Plastica sobrepor 12L c/reg gaveta 1/2"	UN	1,00
44.13	Caixa de descarga plastica sobrepor 12 L	UN	1,00
44.14	Chuveiro eletrico tipo ducha	UN	1,00
44.15	Chuveiro plastico simples	UN	1,00
44.16	Cuba aço inox 40x34x14 c/ sifão de PVC	UN	1,00
44.17	Cuba inox 46x30x14 em bancada c/ sifão de PVC	UN	1,00
44.18	Cuba inox 55x33x14 cm em bancada c/ sifão de PVC	UN	1,00
44.19	Espelho com moldura de aluminio fixado com bucha	UN	1,00
44.20	Lavatorio com coluna completo sifonado c/ metais	UN	1,00
44.21	Lavatorio de louca em bancada sifonado c/ metais	UN	1,00
44.22	Lavatorio de louca simples sifonado c/ metais	UN	1,00
44.23	Mictorio de aço inox 1,00x0,40x0,20 sifonado c/ valvula autom.	UN	1,00
44.24	Papeleira de louca de embutir	UN	1,00
44.25	Pia inox c/ cuba simples sifonado c/ metais -120cm	UN	1,00
44.26	Pia inox c/ cuba dupla sifonado c/ metais - 150cm	UN	1,00
44.27	Registro gaveta metalico amarelo 1 1/4"	UN	1,00
44.28	Registro de gaveta amarelo 1"	UN	1,00
44.29	Registro de gaveta metalico amarelo 1 1/2"	UN	1,00
44.30	Registro gaveta metalico amarelo 1/2"	UN	1,00
44.31	Registro de gaveta metalico amarelo 2 1/2"	UN	1,00
44.32	Registro gaveta metalico amarelo 2"	UN	1,00
44.33	Registro gaveta metalico amarelo 3"	UN	1,00
44.34	Registro gaveta metalico amarelo 3/4"	UN	1,00
44.35	Registro gaveta metalico c/ canopla 1 "	UN	1,00
44.36	Registro gaveta metalico c/ canopla 1/2 "	UN	1,00
44.37	Registro gaveta metalico c/ canopla 2"	UN	1,00
44.38	Registro gaveta metalico c/ canopla 3/4"	UN	1,00
44.39	Registro de gaveta metalico c/ canopla cromada 1 1/2"	UN	1,00
44.40	Registro gaveta metalico c/canopla cromada 1 1/4"	UN	1,00

44.41	Registro pressao PVC soldavel 20 mm (3/4")	UN	1,00
44.42	Registro pressao metalico canopla 1/2"	UN	1,00
44.43	Registro de pressao metalico canopla cromada 3/4"	UN	1,00
44.44	Registro pressao metalico cromado sem canopla 1/2"	UN	1,00
44.45	Registro pressao metalico cromado sem canopla 3/4"	UN	1,00
44.46	Reparo de valvula Hidra	UN	1,00
44.57	Registro gaveta metalico c/ canopla 1 1/2"	UN	1,00
44.58	Saboneteira de vidro para sabão líquido	UN	1,00
44.59	Tanque pre-moldado de concreto armado sifonado c/ metais	UN	1,00
44.60	Tanque de porcelana sifonado c/ metais	UN	1,00
44.61	Torneira boia c/ rosca 1/2" plástica	UN	1,00
44.62	Torneira boia c/ rosca 3/4"plástica	UN	1,00
44.63	Torneira Eletrica 220 volts	UN	1,00
44.64	Torneira de jardim metalica cromada	UN	1,00
44.65	Torneira de lavatorio metalica cromada	UN	1,00
44.66	Torneira de pia metalica cromada	UN	1,00
44.67	Valvula descarga automatica 1 1/2"	UN	1,00
44.68	Valvula descarga automatica 1 1/4"	UN	1,00
44.69	Vaso sanitario com caixa de descarga e assento	UN	1,00
44.70	Vaso sanitario completo c/ assento	UN	1,00
44.71	Papeleira metalica	UN	1,00
44.72	Valvula para lavatorio	UN	1,00
44.73	Torneira de lavatorio temporizada 1/2"	UN	1,00
44.74	Porta toalha de papel - metálico	UN	1,00
44.75	Bacia Sanitaria c/ Caixa Descarga Acoplada e Assento	UN	1,00
44.76	Torneira Pressmatic	UN	1,00
44.77	Lavatorio de louça em bancada sifonado c/ torneira Pressmatic	UN	1,00
44.78	Lavatório com coluna sifonado c/torneira Pressmatic	UN	1,00
44.79	Lavatório de louça simples sifonado c/ torneira Pressmatic	UN	1,00
44.80	Conjunto de 03 barras de apoio metálicas cromadas p/ BWC de Deficientes	CJ	1,00
45	PONTOS HIDRAULICOS		
45.1	Mao de obra de ponto de instalacao hidraulico	UN	20,00
45.2	Ponto esgoto 100mm vaso sanitario	UN	20,00
45.3	Ponto esgoto 40 mm	UN	20,00
45.4	Ponto de esgoto 50mm	UN	20,00
45.5	Ponto esgoto 75 mm	UN	20,00
45.6	Ponto Hidraulico de 25 mm	UN	4,00
45.7	Ponto hidraulico de 32 mm	UN	4,00
45.8	Ponto hidraulico de 50 mm	UN	4,00
45.9	Ponto sanitario (esgoto simples) 100 mm	UN	4,00
45.10	Ponto sanitário ventilação (75mm)	UN	4,00
45.11	Ponto de ventilacao 50 mm com 1 saida	UN	4,00
45.12	Ponto de ventilacao 50 mm com 2 saidas	UN	4,00
45.13	Ponto ventilacao 75 mm com 3 saidas	UN	4,00
45.14	Ponto ventilacao 75mm com 4 saidas	UN	4,00
45.15	Ponto de ventilacao 75 mm com 5 saidas	UN	4,00
46	ACESSIBILIDADE		
46.1	Piso Podotátil borracha sintética 5mm apl. c/cola	M	100,00
46.2	Piso Podotátil PVC 5mm apl. c/cola	M	4,00
46.3	Piso Podotátil borracha sint. 10mm apl. c/argamassa colante AC III	M	4,00

46.4	Piso Podotátil intertravado 6cm apl. com areia	M2	4,00
46.5	Pedestal Sinalizador p/ Estacionamento- Deficiente/Idoso	UN	4,00
46.6	Placa de Ident. de Pvto em Braile 10 x 10 Al.	UN	4,00
46.7	Placa de Ident. de WC em Braile 21 x 10 Al.	UN	4,00
46.8	Placa de Ident. de WC Desenho Universal 20x15 Al.	UN	4,00
46.9	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal, com louça branca, sem assento. Incluso Conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável. Fornecimento e instalação. AF 10/2016.	UN	1,00
47	LIMPEZA		
47.1	Limpeza de Superfície com Hidrojato	M2	4,00
47.2	Limpeza de calhas/canaletas de águas pluviais	M	100,00
47.3	Limpeza de caixa de inspeção	UN	4,00
47.4	Desentupimento de Ramal de Esgoto e Águas Pluviais	M	4,00
47.5	Desmontagem de galpao provisório	M2	4,00
47.6	Limpeza da obra	M2	100,00
47.7	Limpeza de Revestimento Ceramico	M2	4,00
47.8	Lixamento de pisos de madeira	M2	4,00
47.9	Carga e transporte de entulho e posterior transporte /10km	M3	15,00
47.10	Sinteko sobre madeira	M2	1,00
47.11	Lixamento piso concreto/granitina, c/equip. mecânico	M2	4,00
47.12	Limpeza de telhado c/ lavação a máquina	M2	4,00
48	COMPLEMENTAÇÃO EM VEGETAÇÃO		
48.1	Arbusto ornamental c/ plantio	M3	2,00
48.2	Arvore ornamental com plantio	M3	2,00
48.3	Base de areia media	M3	2,00
48.4	Leiva em placa colocada	M2	50,00
48.5	Corte, Recorte e Remoção de Arvores inclusive Raizes Diâm. de 15 a 60CM	UN	20,00
48.6	Corte, Recorte e Remoção de Arvores inclusive Raizes Diâm. até 15CM	UN	20,00
48.7	Corte, Recorte e Remoção de Arvores inclusive Raizes Diâm. até 15CM	UN	20,00
48.8	Poda e Corte de Galhos de Árvores de Médio e Grande Porte	UN	20,00
49	OBRAS COMPLEMENTARES		
49.1	Duto para Ar Condicionado	M	1,00
49.2	Guarda corpo metálico c/ corrimao metálico / h= 1,10m	M	1,00
49.3	Abrigo e cavalete (1") sem medidor	UN	1,00
49.4	Alambrado de tela galvanizado malha 8 fio 12, c/ tubo galv. 2"	M2	1,00
49.5	Arame farpado esticado sob muro 3 fios	M	1,00
49.6	Bancada de concreto aparente rev. granito polido 0,60x0,07m	M	1,00
49.7	Cerca de arame galvanizado com 8 fios altura 1,60m	M	1,00
49.8	Corrimao de madeira 7 x 8 cm c/ ferragens	M	1,00
49.9	Escada tipo marinho	M	1,00
49.10	Moirão de concreto 10x10x3,00m	UN	1,00
49.11	Muro de alvenaria de pedra argamassada com cimento e areia	M3	1,00
49.12	Painel Tubo galvanizado 1 1/4" Tela Otis # 2x2 fio 10	M2	1,00
49.13	Rede de nylon para protecao com estrutura	M2	1,00
49.14	Tela de arame galvanizado fio 12 # 8 p/ alambrado	M2	1,00
49.15	Corrimão de aco galvanizado 2" em alvenaria	M	1,00
49.16	Abrigo completo p/ 2 cilindros de gas (13 Kg) c/ botijão	UN	1,00
49.17	Abrigo completo p/ 2 cilindros de gas / 45Kg/ 80 X160 X180cm c/ botijão e instalações	UN	1,00

49.18	Prateleiras madeira de lei largura 0,50m(c/ suporte)	M	1,00
49.19	Lixeira de Ferro	UN	5,00
49.20	Rede de nylon para protecao s/estrutura	M2	1,00
49.21	Tampo de Granito 60cm com acabamento	M	1,00
49.22	Guarda corpo metálico c/ corrimao de madeira / h= 1,10m	M	1,00
49.23	Fio liso n.12 p/ cerca	M	50,00
49.24	Balcão de fórmica - Prof. 40cm	M2	1,00
50	SERVIÇOS TÉCNICOS		
50.1	Projeto Arquitetonico - Lay-out existente c/ levantamento e desenho técnico	M2	400,00
50.2	Projeto de Paisagismo	M2	200,00
50.3	Projeto Arquitetônico	M2	200,00
50.4	Projeto Drenagem	M2	200,00
50.5	Projeto Elétrico	M2	200,00
50.6	Projeto Hidro-Sanitario	M2	200,00
50.7	Projeto Prevenção Incêndio Completo	M2	200,00
50.8	Projeto Telefonico	M2	200,00
50.9	Projeto de Ar Condicionado/Climatização/Refrigeração	M2	200,00
50.10	Projeto Tratamento Esgoto	M2	200,00
50.11	Projeto Rede Logica	M2	200,00
50.12	Projeto de Terraplanagem	M2	200,00
50.13	Levantamento Planialtimétrico	M2	200,00
50.14	Projeto Arquitetônico/Reforma e Readequação do existente	M2	200,00
50.15	Elaboração do Orçamento com apresentação da Planilha Quantitativa Orçamentária	H	120,00
TOTAL GERAL			

ANEXO III

Planilha de Serviços e Preços

- a) Os preços apresentados para licitação foram levantados através da planilha referencial de preços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) bem como por cotação para itens inexistentes nas referências acima descritas.
- b) Os preços não poderão ultrapassar cada item e nem ao montante estimado, aqui apresentado.
- c) Deverá constar no orçamento apresentado pela empresa licitante o BDI aplicado.
- d) A proponente deverá apresentar anexa à “Proposta de Preços”: Planilha de Orçamento e Planilha de Composição de BDI, de todos os itens da proposta, em meio digital.
- e) As planilhas deverão ser apresentadas com timbre da empresa licitante, identificação e assinatura do profissional responsável pelo orçamento e também em meio digital.
- f) O montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) é o teto dos recursos para o período de um ano, da mesma forma, não há um valor mínimo obrigatório a ser utilizado por reforma e nem do montante uma vez que se trata de reformas e manutenções e que, portanto, serão utilizadas conforme a demanda.